



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

SUPLEMENTO AO Nº 57

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1968

### ATA DA 46ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1968.

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura.

### PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
José Guiomard  
Oscar Passos  
Alvaro Maia  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Sebastião Archer  
Victorino Freire  
José Cândido  
Sigefredo Pacheco  
Menezes Pimentel  
Luiz de Barros  
Manoel Villaça  
Pereira Diniz  
Argeomiro de Figueiredo  
João Cleofas  
Pessoa de Queiroz  
José Ermírio  
Teotônio Vilela  
Rui Palmeira  
José Leite  
Aloysio de Carvalho  
Josaphat Marinho  
Carlos Lindemberg  
Vasconcelos Tórres  
Mário Martins  
Gilberto Marinho  
Milton Campos  
Benedicto Valadares  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
Pericles Pedro  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa  
Bezerra Neto  
Milton Menezes  
Mello Braga  
Atílio Fontana  
Daniel Krieger  
Mem de Sá - (40)

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

### EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

1 — Agradecimento de comunicação referente a Projetos de Lei e de Decreto Legislativo considerados prejudicados:

Nº 134-68 — (número de origem 200 de 1968), com referência ao Projeto

### SENADO FEDERAL

de Decreto Legislativo nº 33-B-67 na Câmara e nº 6-68 no Senado, que nega provimento ao recurso interposto pelo Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a reforma do soldado Walter Pereira Barbosa;

Nº 135-68 — (número de origem 201-68) — com referência ao projeto de Decreto Legislativo nº 28-A-67 na Câmara e nº 5-68 no Senado, que nega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a reforma do soldado Justo Nunes.

2 — Agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Congresso sobre vetos presidenciais:

Nº 136-68 — (número de origem 202 de 1968), de 16 do mês em curso — com referência ao voto ao Projeto de Lei nº 4.052-62 na Câmara e nº 150-65 no Senado, que fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao serviço público federal;

Nº 137-68 — número de origem 203 de 1968), de 16 do mês em curso — com referência ao voto ao Projeto de Lei nº 80-B-67 na Câmara e nº 139-67 no Senado, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei número 3.765, de 4-5-60 (Lei das Pensoes Militares);

Nº 138-68 (número de origem 204 de 1968), de 16 do mês em curso — com referência ao voto ao Projeto de Lei nº 35-B-67 na Câmara e nº 123 de 1967 no Senado, que inclui nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei 4.328, de 30-4-64, o Clube de Oficiais da Reserva e Re-formados da Marinha e a Associação de Taiteiros da Armação e Clube Benéfico dos Sargentos da Marinha;

Nº 139-68 — (número 205-68 na origem) — de 16 do mês em curso — com referência ao voto ao Projeto de Lei nº 2.408-C-57 na Câmara e número 142-64 no Senado no Senado, que institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transportes coletivos.

Nº 140-68 — (número 206-68 na origem) — de 16 do mês em curso — com referência ao voto ao Projeto de Lei nº 51-65 no Senado e nº 3.619-A de 1966 na Câmara, que altera o artigo 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

### OFÍCIO DO MINISTRO DOS TRANSPORTES

Nº 422-GM, de 15 do mês em curso, comunicando a entrega ao tráfego, inteiramente asfaltado, do trecho rodo-

vário Osório-Tórres, interligando o Rio Grande do Sul a Santa Catarina.

### PARECERES

### EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 8, DE 1968

17 de abril de 1968

Comunicação de Eleição e Posse — da Mesa da Assembléia Legislativa do Pará, PA;

— do Prefeito do Município de Batalha, MA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Vargem Grande, MA;

— da Mesa da Assembléia Legislativa do Maranhão, MA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, MA;

— da Mesa da Assembléia Legislativa do Ceará, CE;

— da Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão, PE;

— da Mesa da Câmara Municipal de Belo Monte, AL;

— da Mesa da Câmara Municipal de Cacimbinhas, AL;

— da Mesa da Câmara Municipal de Malhada dos Bois, SE;

— da Mesa da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, ES;

— da Mesa da Câmara Municipal de Natividade, RJ;

— da Mesa da Câmara Municipal de Petrópolis, RJ;

— da Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo, RJ;

— da Diretoria do Centro dos Estudantes Maranenses (CEM), RJ;

— da Mesa da Câmara Municipal de Volta Redonda, RJ;

— da Diretoria do Centro dos Chaveiros de Ponte Nova, RJ;

— da Mesa da Câmara Municipal de Águas Vermelhas, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Juiz de Fora, MG;

— da Mesa da Assembléia Legislativa de São Paulo, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Cacequi, RS;

— da Mesa da Câmara Municipal de Coronel Vivida, PR;

— da Mesa da Câmara Municipal de Kaiuá, PR;

— da Mesa da Câmara Municipal de São João de Platina, PR;

— da Mesa da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, RS;

— da Mesa da Câmara Municipal de Mariana Ramos, RS;

— da Mesa da Câmara Municipal de Baependi, GO;

— da Mesa da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, GO;

— da Mesa da Câmara Municipal de Cristalina, GO;

— da Mesa da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, GO;

— da Mesa da Câmara Municipal de Gurupi, GO;

Agradecimentos pela Comunicação de Eleição da Mesa do Senado;

— da Assembléia Legislativa da Paraíba, PB;

— da Assembléia Legislativa da Bahia, BA;

— da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, MG;

— da Assembléia Legislativa do Paraná, PR;

— do Governador de Santa Catarina, SC;

— do Ministro das Minas e Energia, DIF;

Manifestações contrárias à cassação da autonomia dos Municípios Brasileiros;

— da Assembléia Legislativa do Ceará, CE;

— da Câmara Municipal de Palmácia, CE;

### Diversos:

— da Assembléia Legislativa de Pernambuco, PE, solicitando aprovação do Projeto que trata do congelamento dos aluguéis;

— da Assembléia Legislativa de Pernambuco, PE, solicitando aprovação do Projeto que dispõe sobre a regulamentação do radialista;

— do Instituto de Educação Rural de Maceió, AL, enviando o Plano trienal elaborado para o período de 1967 a 1970;

— da Câmara Municipal de Natividade, RJ, solicitando seja mandada exortação federal naquela cidade;

— do Presidente da ADECIF, GB, manifestando-se favoravelmente à prorrogação do Decreto-lei 233-67, para o ano de 1968;

— da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, manifestando-se favoravelmente ao Decreto-lei nº 350;

— da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, GB, solicitando sejam renovadas as autorizações constantes dos Decreto-leis 157 e 233;

— do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos, SP, manifestando-se favoravelmente ao Parecer da Comissão Mista incumbida de relatar o PL-768 (CN);

— da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, SP, solicitando apresentação aos 25 anos aos radiologistas;

— da Associação Comercial de São Paulo, Federação do Comércio de São Paulo e Federação das Indústrias de São Paulo, SP, manifestando-se contrariamente ao Projeto sobre os despachantes aduaneiros;

— da Associação Comercial de São Paulo, SP, solicitando prorrogação da

autorização contida nos Decreto-leis nºs 157 e 238;

— da Câmara Municipal de Taubaté, SP, solicitando emenda constitucional concedendo aposentadoria às profissionais aos 25 anos de serviço;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, solicitando elaboração de um projeto visando à dinamização da lavoura brasileira;

— da Câmara Municipal de Santos, SP, solicitando prioridade para a tramitação do Projeto de Lei que trata de férias remuneradas dos trabalhadores;

— do Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, SP, solicitando a não anexação da exatoria federal daquele município;

— da Assembléia Legislativa do Paraná, PR, manifestando contrariamente à declaração de "área de segurança nacional" aos vários municípios brasileiros;

— da Associação Comercial de Blumenau, SC, manifestando estranheza pela ratificação do Decreto-lei 157;

— da Câmara Municipal de Rio Grande, RS, solicitando revogação do Decreto que exonerou servidores amparados pela Lei nº 4.069;

— da Câmara Municipal de Carazinho, RS, solicitando aprovação do projeto de lei que concede moratória por um ano das dívidas dos agricultores da Região Sul;

— da Associação Comercial do Distrito Federal, DF, solicitando rápida implantação da BR-035;

— dos Prefeitos e Representantes de Municípios Mineiros e Baianos, solicitando rápida implantação da BR-035;

— do Tribunal de Contas da União, DF., comunicando anotação da despesa de NCrs 14.50 destinada ao pagamento da Rio Light S. A.

#### PARECERES

##### Parecer nº 309, de 1968

**Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício nº S-5-68, do Sr. Prefeito Municipal da Cidade de São Paulo, solicitando autorização para financiamento externo com o consórcio Hochtief Aktiengesellschaft fur Hoch- und Tiefbauten, vorm. Gebr. Holzmann, estabelecida em Essen (Rep. Federal da Alemanha) — Montreal — Empreendimentos S. A., com sede no Estado da Guanabara, Brasil — Deutsche Eisenbahn Consulting GmbH com sede em Frankfurt Main, República Federal da Alemanha, para elaboração do Estudo Econômico-Financeiro e do Pré-Projeto de Engenharia, no valor global destinado de DM-12.280.000 (Doze milhões, duzentos e oitenta mil Deutsche Mark).**

**Ofício nº 305-68 — do Prefeito Municipal da Cidade de São Paulo.**

Relator: Sr. Mem de Sá

Pelo Ofício S-5-68 do Sr. Prefeito Municipal da Cidade de São Paulo, com base no artigo 45, II, da Constituição do Brasil, solicita ao Senado Federal a competente autorização para que aquela Prefeitura possa firmar contratos de financiamento, no exterior, o primeiro no montante de DM 6.000.000,00 (seis milhões de marcos alemães) e o segundo de DM 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de marcos alemães).

O Senado Federal, pela Resolução nº 47, de 1967, autorizou, anteriormente, a Prefeitura da Cidade de São Paulo a firmar contrato com o consórcio Hochtief Aktiengesellschaft fur Hochund Tiefbauten, vorm. Gebr. Hellmann, estabelecida em Essen, República Federal da Alemanha —.... MONTREAL Empreendimentos S. A., com sede no Rio de Janeiro Estado da Guanabara, Brasil Eisenbahn Consulting GmbH, com sede em Frankfurt (Main), República Federal da Alemanha, para a elaboração do

Estudo Econômico Financeiro e no Pré-Projeto de Engenharia visando a implantação do Metrô e de um sistema integrado de transportes coletivos em São Paulo. O valor global dessa operação foi de DM 12.280.000 (doze milhões e duzentos e oitenta mil marcos alemães), à taxa de juros de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) ao ano, sendo as seguintes as condições de pagamento: 10% (dez por cento) na data de início da vigência do contrato e 90% (noventa por cento) em notas promissórias de igual valor, vencendo a primeira 24 (vinte e quatro) meses da data do início da vigência do contrato e a última a 84 (oitenta e quatro) meses da mesma data.

Acontece, porém, que, com a execução dos estudos para a implantação do Metrô a que se refere o contrato citado, surgiu a necessidade de, preliminarmente, fazer-se estudos sobre certos serviços técnicos, tais como levantamentos topográficos e cartográficos de precisão, sondagens intensivas do subsolo e ensaios geotécnicos da linha prioritária. A execução desses serviços, acarretou um excedente de despesas no valor de ..... DM 6.000.000 (seis milhões de marcos alemães).

De acordo com a cláusula décima segunda do contrato mencionado sob o número 82-788, de 15 de junho de 1967, pelo Banco Central da República, o excedente eventual ao financiamento global seria objeto de nova autorização de remessa mediante um novo contrato. A Prefeitura de São Paulo, no entanto, com mais vantagens, negociou e obteve um contrato aditivo de financiamento do excedente, no valor de DM 6.000.000 (seis milhões de marcos alemães), em condições semelhantes ao primeiro contrato.

Paralelamente ao desenvolvimento dos estudos acima referidos, a Prefeitura de São Paulo, julgando o Pré-Projeto de Engenharia da linha prioritária (Norte-Sul) suficientemente desenvolvido, tomou as providências para o início dos respectivos Projetos Construtivos. Para a coordenação dessa segunda etapa de implantação do Metrô, a Prefeitura assinou com as empresas Hochtief Aktiengesellschaft fur Hoch und Tiefbauten, vorm. Gebr. Hellmann, estabelecida em Essen, República Federal da Alemanha — MONTREAL — Empreendimentos S. A., com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Brasil — Deutsche Eisenbahn Consulting GmbH com sede em Frankfurt Main, República Federal da Alemanha, para elaboração do Estudo Econômico-Financeiro e do Pré-Projeto de Engenharia, no valor global destinado de DM 42.000.000 (quarenta e dois milhões de marcos alemães). O prazo deste novo financiamento é de 9 (nove) anos, dos quais 2 (dois) de carência e juros de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) ao ano.

Salientando a importância do grande empreendimento que é o Metrô de São Paulo, o Prefeito daquela cidade, no Ofício em apreço, afirma:

"A importância do Metrô de São Paulo para o desenvolvimento econômico brasileiro não decorre apenas do vulto financeiro expressivo das encomendas iniciais a serem colocadas em fabricas nacionais, porém é acrescida do fato de que o Metrô será um empreendimento contínuo sempre em expansão, criando um mercado permanente para a indústria e ensejando a solução para os transportes brasileiros, como o Rio de Janeiro. A implantação do Metrô pela sua complexidade e importância financeira representa a reativação de vários setores industriais, a incorporação de "Know how" especializado e aplicação de modernas técnicas ainda não utilizadas no País.

O financiamento ora contratado pela prefeitura coloca defini-

tivamente o Metrô em condições valor de DM 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de marcos alemães). A operação é iniciada, com a vantagem de que representará um ingresso real a que se refere o item I, do artigo anterior, não excederá a DM ..... 6.000.000,00 (seis milhões de marcos alemães), a taxa de juros de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) ao ano, sendo as seguintes as condições de pagamento: 10% (dez por cento) na data de inicio da vigência do contrato, 15% (quinze por cento) em 7 de abril de 1969, e 75% (setenta e cinco por cento) em 5 (cinco) pagamentos iguais, anuais e sucessivos de DM 900.000,00 (novecentos mil marcos alemães) cada um, devendo ocorrer o primeiro em 7 de abril de 1970 e o último em 7 de abril de 1974.

Art. 2º O valor global da operação a que se refere o item I, do artigo 1º, não excederá a DM 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de marcos alemães), à taxa de juros de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) ao ano, sendo as seguintes as condições de pagamentos: 10% (dez por cento) 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato, 45% (quarenta e cinco por cento) em três pagamentos iguais, anuais e sucessivos de DM 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil marcos alemães) cada um devendo ocorrer o primeiro 2 (dois) anos e o último 4 (quatro) anos após a data da vigência do contrato; e 45% (quarenta e cinco por cento) em 5 (cinco) pagamentos iguais, anuais e sucessivos de ..... DM 3.780.000,00 (três milhões setecentos e oitenta mil marcos alemães) cada um, devendo ocorrer o primeiro 5 (cinco) anos e o último 9 (nove) anos após a data da vigência do contrato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, em 8 de abril de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Manoel Villaça. — Aurélio Viana. — Pessoa de Queiroz. — Carlos Lindenberg. — Oscar Passos. — José Ermírio. — Fernando Corrêa.

##### Parecer nº 310, de 1968

**Da Comissão de Constituição e Justiça nº 1.968, da Comissão de Finanças, nº 1.968, da Comissão de Finanças, que autoriza a Prefeitura da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a realizar contrato aditivo de financiamento para a execução das tarefas relacionadas com a elaboração do Estudo Econômico-Financeiro e do Pré-Projeto de Engenharia do Metrô daquela Capital, bem como a realizar um novo contrato para a execução dos projetos construtivos da Linha Norte-Sul do referido Metrô.**

Relator: Sr. Bezerra Neto.

Pelo presente projeto, elaborado pela Comissão de Finanças, é a Prefeitura da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada a firmar o consórcio Hochtief Aktiengesellschaft fur Hoch und Tiefbauten, vorm. Gebr. Hellmann, estabelecida em Essen, República Federal da Alemanha —.... MONTREAL Empreendimentos S. A., com sede no Rio de Janeiro Estado da Guanabara, Brasil e Deutsche Eisenbahn Consulting GmbH, com sede em Frankfurt (Main), República Federal da Alemanha, os seguintes contratos de financiamentos:

a) Contrato aditivo ao já autorizado pela Resolução nº 47, de 1967, no valor de DM 6.000.000 (seis milhões de marcos alemães) para a execução das tarefas adicionais relacionadas com os estudos econômicos-financeiros e o pré-projeto de engenharia do Metrô de São Paulo;

b) Contrato de prestação de assistência técnica na coordenação dos projetos de construção dos "trechos" e "sistemas" da linha prioritária Norte-Sul do Metrô de São Paulo, no

tar de DM. 42.000.000,00 (quarenta dois milhões de marcos alemães). O mérito da matéria já foi devidamente apreciado pela Comissão de Finanças que elaborou o presente projeto visando a atender à solicitação da Prefeitura da Capital paulista.

O processo está devidamente instruído com os documentos exigidos as letras "a" e "b" do artigo 343, o Regimento Interno do Senado e adequa às normas estabelecidas na constituição do Brasil.

Diante do exposto, estando o processo instruído com os elementos realmente exigidos e tendo recebido favorável da Comissão de Finanças, opinamos pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1968. — Milton Campos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Alcides Carvalho. — Argeniro Figueiredo. — Petrólio Portela. — Edmundo Levi. — Álvaro Maia.

#### Parecer nº 311, de 1968

**Comissão dos Estados Para Ativação e Concessão de Terras Públicas e de Povoamento sobre o Projeto de Resolução nº ... de 1968, da Comissão de Finanças, que autoriza a Prefeitura da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a realizar contrato aditivo de financiamento para a execução das obras relacionadas com a elaboração do Estudo Econômico-Financeiro e do Pré-Projeto de Engenharia do Metrô daquela Capital, bem como a realizar um novo contrato para a execução dos Projetos Construtivos da linha Norte-Sul do referido Metro.**

Relator: Sr. Paulo Torres

O presente projeto, apresentado perante a Comissão de Finanças, objetiva autorizar a Prefeitura da Cidade de São Paulo a celebrar contratos de financiamento para a execução das obras de implantação do Metrô daquela cidade, com o consórcio Hochfert Aktiengesellschaft für Hochbau, tiefbauten, vorn. Gebr. Helfmann, estabelecida em Essen (Rep. da Alemanha) — Montreal — (empreendimentos S. A., com sede no Rio de Janeiro, Brasil — Deutsche Eisenbahn Consulting GmbH, com sede em Frankfurt (Main), República Fed. da Alemanha).

O primeiro contrato é aditivo ao já autorizado pela Resolução do Senado nº 47, de 1967, em vista dos recursos previstos não terem sido suficientes para elaboração do Estudo Econômico-Financeiro e do Pré-Projeto de Engenharia, visando à implantação do metrô e de um sistema integrado de transportes coletivos em São Paulo.

O segundo contrato tem por finalidade assegurar a prestação de assistência técnica na coordenação dos projetos de construção dos "trechos-sistemas" da linha prioritária Nor-Sul do referido metrô.

O mérito da matéria já foi detinente estudado pela Comissão de Finanças, que ressaltou a conveniência dos financiamentos pelas entidades estrangeiras, diante das dificuldades de recursos no mercado interno capitais.

Quanto à viabilidade financeira da ação, as perspectivas são as mais otimistas, face aos sucessos obtidos em preenimentos idênticos, realizados várias cidades do mundo, bem menos populosas do que São Paulo.

Assim, esta Comissão não vê como se a empreendimentos que visam, tão-somente à modernização das principais cidades.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1968. — Álvaro Maia, Presidente em exercício. — Paulo Torres, Relator. — Adalberto Senna. — Ferrando Correa. — João Cleofas. — José Guiomard.

#### Parecer nº 312, de 1968

**Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei nº 48, de 1968 (nº 910-B, de 1968, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias da Justiça do Trabalho.**

Relator: Sr. Arnon de Mello.

O Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do artigo 59, "in fine" e 110, II, da Constituição do Brasil, com a Mensagem nº 508-67, submete à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto, que reajusta os vencimentos dos servidores da Justiça do Trabalho, em todo o país, nas mesmas bases e condições concedidas pelo Poder Executivo a seu funcionalismo.

A iniciativa do Senhor Ministro Presidente encontra apoio na autorização contida no art. 11, da Lei número 5.368, de 1º de dezembro de 1967, que reajustou os vencimentos dos servidores públicos federais.

A proposição, na Câmara dos Deputados, foi examinada pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público, de Fiscalização Financeira e Tributária de Contas, de Orçamento e de Finanças que concordaram pela sua aprovação.

O Poder Executivo, em dezembro do ano passado, concedeu um aumento geral de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos símbolos retributivos de seus servidores, reajustando também o valor do salário-família, inclusive para os inativos.

O projeto em causa objetiva somente carregar ao funcionalismo da Justiça do Trabalho o aumento de vencimentos nas mesmas bases e nas mesmas condições já conferidas aos servidores do Poder Executivo.

A matéria contém medida de integração justa, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1968. — Paulo Torres, Presidente eventual. — Arnon de Mello, Relator. — Adalberto Senna. — Petrólio Portela.

#### Parecer nº 313, de 1968

**Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1968 (nº 910-B de 1968, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias da Justiça do Trabalho.**

Relator: Sr. Mello Braga

Trata-se do presente Projeto, do reajuste de vencimentos dos funcionários das Secretarias da Justiça do Trabalho. A matéria foi encaminhada à apreciação do Congresso Nacional, nos termos dos artigos 59, "in fine" e 110, II, da Constituição, pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

No Câmara, a proposição obteve pareceres favoráveis nas Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público, de Fiscalização Financeira e Tributária de Contas, de Orçamento, e de Finanças, sendo, finalmente, aprovada em Plenário.

A Comissão de Serviço Público Civil do Senado opinou pela aprovação do projeto, cabendo a esta Comissão examinar a matéria sob o aspecto financeiro.

O objetivo do Projeto é o reajuste de vencimentos dos funcionários das Secretarias da Justiça do Trabalho, nas condições fixadas pela Lei nº 5.368-67.

Mensagens de outras Tribunais já foram examinadas e obtiveram aprovação, inclusive quanto aos inativos.

Nenhuma dúvida há, por conseguinte, quanto à justiça da proposição e, por esse motivo, opinamos no sentido de sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1968. — Argeniro de Figueiredo, Presidente. — Mello Braga, Relator. — José Leite. — Pessoa de Queiroz. — João Cleofas. — Mem de Sá. — Arthur Virgílio. — Bezerra Neto. — Fernando Corrêa. — Manoel Villaça. — Cartolho Pinto.

#### Parecer nº 314, de 1968

**Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1968 (nº 959-B, de 1968 na Casa de origem), que reajusta os vencimentos dos servidores da Justiça Militar.**

Relator: Sr. Paulo Torres

Com a Mensagem nº 2, de 19 de dezembro de 1967, o Senhor Presidente do Superior Tribunal Militar encaminhou à consideração do Congresso Nacional o presente projeto de lei, o qual visa reajustar os vencimentos dos servidores da Secretaria daquela Corte.

A iniciativa encontra apoio nos artigos 59, "in fine", e 110, II, da Constituição e, bem assim, na autorização contida no art. 11, da Lei nº 5.368, de 1º de dezembro de 1967, que reajustou os vencimentos dos servidores civis e militares da União.

A matéria, na Câmara, teve tramitação pacífica, merecendo estudos das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público, de Fiscalização Financeira e Tributária de Contas, de Orçamento e de Finanças que opinaram pela aprovação do projeto.

Como se verifica a proposição foi ampla e exhaustivamente examinada em todos os seus aspectos, pela Câmara.

O Poder Executivo, recentemente concedeu aumento de 20% sobre os valores dos símbolos retributivos a seus servidores. O mesmo fez o Poder Legislativo majorando na mesma base os vencimentos de seus funcionários.

Nada mais justo, pois conceder-se ao funcionalismo da Justiça Militar, submetidos aos mesmos problemas e dificuldades dos servidores dos demais Poderes, igual tratamento.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1968. — Arnon de Mello, Presidente. — Paulo Torres, Relator. — Paulo Torres. — Adalberto Senna. — Petrólio Portela.

#### Parecer nº 315, de 1968

**Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50 de 1968 (nº 959-B, de 1968, na Casa de origem), que reajusta vencimentos dos servidores da Justiça Militar.**

Com a Mensagem nº 2, de 19 de dezembro de 1967, o Senhor Presidente do Superior Tribunal Militar encaminhou à consideração do Congresso Nacional projeto de lei reajustando os vencimentos dos servidores da Justiça Militar.

Objetiva o projeto, proposto pelo Superior Tribunal Militar, na maioria de 20%, nos vencimentos dos servidores da Justiça Militar, elevando também para NCIS 12.00 por dependente, o salário-família.

A iniciativa encontra apoio nos artigos 59, "in fine", e 110, II, da Constituição como, também, na autorização contida no art. 11, da Lei nº 5.368, de 1º de dezembro de 1967, que reajustou os vencimentos dos servidores civis e militares da União.

O Projeto, na Câmara dos Deputados, obteve parecer favorável nas trabalhos o voto de profundo pesar da Comissão de Constituição e Justiça, pelo falecimento do escritor e homem de Serviço Público, Afonso Pena Ju-

de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças.

O Poder Executivo, pela Lei número 5.368, de 1967, reajustou os vencimentos dos seus servidores, nas mesmas bases e condições ora propostas. O mesmo fez o Poder Legislativo, majorando os vencimentos dos seus funcionários.

O aspecto financeiro é atendido tanto pela autorização de abertura de crédito suplementar como pela indicação dos recursos para a cobertura das despesas.

Diante do exposto, na da havendo a opção em seu aspecto financeiro, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1968. — Argeniro de Figueiredo, Presidente. — José Leite, Relator. — Mello Braga. — Fernando Corrêa. — Pessoa de Queiroz. — Carlos Lindenberg. — João Cleofas. — José Ermírio. — Bezerra Neto. — Manoel Villaça. — Cartolho Pinto.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

Nº 13-68, de autoria do Senador Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas (Aviso nº 426-GM, de 15 de abril de 1968);

Nº 141-68, de autoria do Senador Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministério das Minas e Energia (Aviso nº GM-184, de 15 de abril de 1968);

Nº 180-68, de autoria do Senador José Rollenborg, Leite, enviada pelo Ministério das Minas e Energia (Aviso nº GM-183, de 15 de abril de 1968);

Nº 213-68, de autoria do Senador Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministério do Interior (Aviso nº BSB-113, de 10 de abril de 1968);

Nº 196-68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério do Interior (Aviso nº BSB-115, de 15 de abril de 1968);

Nº 186-68, de autoria do Senador Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministério do Interior (Aviso nº BSB-113, de 10 de abril de 1968).

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em virtude de licença do Senador João Abrahão, foi convocado seu suplente, o Senhor Péricles Pedro da Silva, que se encontra na Casa.

Para introduzir S. Exa. em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, designo a seguinte Comissão: Senadores Pedro Ludovico, Mário Martins e Milton Campos. (Pausa)

Acompanhado da Comissão, é introduzido no recinto, presta o compromisso Regimental e toma assento no Plenário o Sr. Péricles Pedro da Silva.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O Senhor Senador Péricles Pedro da Silva comunica à Mesa, que, assumindo o exercício da Representação do Estado de Goiás, em substituição ao Senador João Abrahão, adotará o nome parlamentar de Péricles Pedro, e integrará a Bancada do MDB. (Pausa).

#### O SR. MILTON CAMPOS:

(Gilberto Marinho) — Sobre a Mesa Requerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte

#### Requerimento nº 345, de 1963

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Requeremos nos termos Regimen-

tais se consigne em ata dos nossos

vier, dando-se dessa manifestação o  
embasamento à fama do extinto.  
Brasília, em 17 de abril de 1968. —  
Benedicto Valadares — Milton Cam-  
pos — Nogueira da Gama.

O SR. PRESIDENTE:

(Górdio Marinho) — Tem a pa-  
voria o Senhor Senador Milton Cam-  
pos, para encaminhar a votação do  
Requerimento.

O SR. MILTON CAMPOS:

(Para encaminhar a votação) (Lê  
o seguinte discurso) — Senhor Pre-  
sidente, Srs. Senadores, não serão  
necessárias muitas palavras para jus-  
tificar a homenagem do Senado à  
memória de Afonso Pena Júnior, há  
poucos dias falecido no Rio de Ja-  
neiro. Seu nome era estimado da na-  
ção inteira, quer pelos serviços que  
pristou na vida pública, quer pelas  
obras com que deu singular relevo  
à cultura brasileira.

Nasceu na cidade mineira de Santa  
Barbara, em 1879, de uma estirpe ilus-  
tre, chefiada, naquela geração, pelo  
Conselheiro Afonso Pena, Ministro do  
Império e grande varão da Republi-  
ca cujos destinos presidiu. Era natural,  
assim que Afonso Pena tivesse educa-  
ção intelectual e cívica aprimorada.  
Fez seus estudos de humanidades no  
Caraça, a atingiu hospedaria fundada  
no século XVIII pelo Irmão Louren-  
ço nas pedreiras da serra dominante  
do nome e transformada, no começo do  
Século XIX, em centro de educação  
a cargo dos padres Lazaristas. É im-  
portante assinalar esse dado, porque  
o famoso Colégio da Caraça era a casa  
formadora mais procurada pelos munici-  
pios da região, alguns dos quais vieram  
a ter posição destacada na vida  
brasileira. Basta mencionar, entre  
eles, três grandes nomes que honra-  
ram a representação de Minas Gerais  
no Senado — Artur Bernardes, Raul  
Soares e Melo Viana. Foi certamente  
no velho Caraça que Afonso Pena  
Júnior recebeu os primeiros esmoços  
à sua vocação de humanista.

Formado em Direito na Faculdade  
que seu pai fundara ainda em Ouro  
Preto, tornou-se logo depois, professor  
dos mais distintos naquela escola.  
Atraído pela vida pública, como era  
comum naquele tempo entre os juris-  
tas, fez carreira brilhante e sem atrac-  
ções. Foi deputado estadual, depu-  
tado federal e secretário de Estado.  
Experimentou as ásperas lutas da  
oposição, quando, divergindo do situa-  
cionismo mineiro, participou vigorosamente  
da campanha civilista chefiada  
por Rui Barbosa.

Veio então o ostracismo, que, entretanto,  
não durou muito. De novo convocado para as posições, ocupou o  
Ministério da Justiça no governo Arthur  
Bernardes. Sem mencionar outras  
funções em que se destacou, deve-  
ser lembrado que lhe coube presidir  
a Aliança Liberal, prólogo da revolu-  
ção de 1930. Mais tarde, inconforma-  
do com os rumos ditatoriais tomados  
pelo governo Vargas, foi signatário do  
manifesto dos mineiros e de novo con-  
heceu o ostracismo, desta vez até o  
fim da sua existência. Não arrefeceu,  
porém, o seu cívismo e por isso teve  
lembrado o seu nome para a presi-  
dência da República, na crise da su-  
cessão do Presidente Dutra. Contem-  
porâneo e participante daqueles acontecimentos,  
ficou-me a impressão de que o Brasil, naquela hora, perdeu a  
oportunidade de abrir, com o grande  
mineiro de Santa Bárbara, caminhos  
mais claros para os seus destinos.

Mas os períodos retrajamento de  
Afonso Pena Júnior não eram infecundos. Ao contrário. Davam-lhe o  
necessário vagar para aprofundar os  
estudos literários, que resultaram em  
obra sólida, reveladora de uma cul-  
tura humanística de que ele ficou sen-  
do, entre nós, raro e inexcavável exem-  
plo. Humanista ele foi, não só pela  
formação filosófica que fazia do ho-  
mem o principal objeto de seus cuida-  
dos, como pelo gosto dos estudos clás-

sicos, em que foi caminhando cada vez mais para a cultura humana  
de que ele ficou sen-  
do, entre nós, raro e inexcavável exem-  
plo. Humanista ele foi, não só pela  
formação filosófica que fazia do ho-  
mem o principal objeto de seus cuida-  
dos, como pelo gosto dos estudos clás-

nhecimentos, da sua cultura e da sua  
posição idealista de bom brasileiro.

O SR. MILTON CAMPOS — Muito  
grato a V. Exª pela sua intervenção.  
(Lendo)

Sabe-se que por muito tempo essa  
obra clássica da nossa língua era atrai-  
vida ao Padre Antônio Vieira. Após  
pesquisas paciente que duraram anos  
e fio, descobriu Afonso Pena Júnior  
que o português antônimo, zeloso da  
pátria, que escrevera o livro, não era  
o grande orador e sim o seu patrício  
e contemporâneo Antônio de Souza de  
Macedo. E o exigiu literário da au-  
toria daquela obra famosa de análise  
dos costumes portugueses do tempo  
fico definitivamente declarado atra-  
vés de seu trabalho de crítica de atri-  
buição de autoria, que, além de ser  
inexcavável desse gênero literá-  
rio, é ereto na mais saborosa pro-  
vernacular.

Esse livro bastaria para assegurar a  
sobrevivência do nome de Afonso Pena  
Júnior na memória e na estima dos  
pôsteros. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em votação  
o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o apro-  
vam, querem conservar-se sentados.  
(Par.)

Foi aprovado.

A Mesa se associa às homenagens  
praticadas ao notável homem de letras  
e erudição brasileiro recentemente  
falecido, Afonso Pena Júnior, dando  
conhecimento da homenagem do Se-  
nado Milton Campos nessa homenagem ao  
moral, ao homem público, ao juris-  
ta e aquele que vai ficar com a sua  
presença na História do Brasil pelas  
ações e atitudes tomadas durante  
a sua vida.

O SR. MILTON CAMPOS — As  
palavras de V. Exª muito me honram  
e, sobretudo, dão especial relevo a  
homenagem que estou prestando à  
memória de Afonso Pena Júnior. (Re-  
tomando a leitura) Desses estudos a  
que se comagrou e da intensa vida  
que viveu, resultou que Afonso Pena  
Júnior incutiu sentido, entre os intele-  
ctuais de seu tempo, uma figura sin-  
gular pela erudição e pela presença.  
Le-lo era um tipo p. e. Ouví-lo era  
uma festa do espírito.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa  
requerimentos de informações, que  
vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 346, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos dos arts. 212,  
item 1, alínea a, e 213 do Regimento  
Interior do Senado, sejam solicitadas  
ao Senhor Ministro do Trabalho, e  
Previdência Social, as seguintes infor-  
mações:

1º) se os funcionários e servidores  
que anteriormente à Lei nº 3.780, de  
1958, exerciam a função gratificada de  
"Fiscal da Presidência", foram apro-  
veitados com a transformação das re-  
feridas funções em cargo de carreira,  
de provimento efetivo;

2º) caso negativo, como foram pre-  
enchidos os cargos de carreira, de  
sólidos fundamentos de sua forma no  
meio intelectual brasileiro. Mas não  
que saliente sua profunda obra — "Ar-  
te de Furtar e seu Autor" trabalho  
acurado, etc., através de célebres  
dos velhos, reis, os príncipes de  
estilo, do parágrafo e do erudit.

O SR. JOAQUIM — V. Exª dir-  
igiu-me um aparte?

O SR. MILTON CAMPOS — Com  
todo prazer.

O SR. JOAQUIM — V. Exª está  
hoje, no plenário desta Casa, honra-  
nças das mais justas que só podem  
fazer a um homem público. Quando  
ainda muço, engenheiro de minas,  
apertei, no ano de 1921, a cidade de  
Belo Horizonte, conheci o grande na-  
cionalista, Arthur da Silva Bernardes,

logo depois, o seu Secretário da Agri-  
cultura Clodomiro de Oliveira e o ter-  
ceiro homem foi esse o grande brasi-  
leiro Afonso Pena Júnior. Em Belo  
Horizonte, era tão respeitado que não  
ouvi comentário algum desfavorável  
à sua pessoa. Procurei-o em sua casa  
para conhecê-lo, e ele correspondeu  
plenamente à idéia que dele fazia.

Sala das Sessões, em 17 de abril de  
1968. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 347, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através  
do Ministério da Indústria e do  
Comércio — DNPI — informações  
sobre funcionamento do referido  
órgão.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituada regimen-  
tal vigente, requeiro informe o Poder  
Executivo, através do Ministério da  
Indústria e do Comércio — DNPI —  
sobre providências para dotar o referido  
Departamento de recursos e de  
uma legislação atualizada, a fim de  
que possa atender plenamente às suas  
funções específicas, principalmente o  
registro e a concessão de marcas e  
patentes.

Sala das Sessões, em 17 de abril de  
1968. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 348, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através  
do Ministério das Relações Exteriores,  
informações sobre assinatura  
do Acordo Internacional do Café,  
para 1968.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituada  
regimental vigente, informe o Poder  
Executivo, através do Ministério das  
Relações Exteriores, quantos países  
assiram, até a presente data, o  
Acordo Internacional do Café, para  
1968, nas Nações Unidas, e em que  
data o Brasil o firmou.

Sala das Sessões, em 17 de abril de  
1968. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 349, de 1968

Solicita informações ao Poder Execu-  
tivo, através do Ministério do Inter-  
ior — DNOS — sobre dragagem  
dos rios Guapimirim e Bananal,  
município de Magé, Estado do Rio  
de Janeiro.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituada regimen-  
tal vigente, requeiro informe o Poder  
Executivo, através do Ministério do  
Interior — DNOS — se foi tomada  
alguma providência visando a draga-  
gem dos rios Guapimirim e Bananal,  
no município de Magé, Estado do Rio  
de Janeiro?

Sala das Sessões, em 17 de abril de  
1968. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 350, de 1968

Solicita informações ao Poder Execu-  
tivo, através do Ministério da Educa-  
ção e Cultura, sobre ampliação  
das atividades do Hospital Antônio  
Pedro, da Universidade Federal  
Fluminense.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituada regimen-  
tal vigente, requeiro informe o Poder  
Executivo, através do Ministério da  
Educação e Cultura, se foi tomada  
alguma providência visando a amplia-  
ção das atividades do Hospital Antônio  
Pedro, da Universidade Federal  
Fluminense, face ao número cada vez  
maior de usuários?

Sala das Sessões, em 17 de abril de  
1968. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 351, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através  
do Ministério da Educação e Cul-  
tura — Campanha Nacional de  
Merenda Escolar — informações  
sobre Pôsto em Nova Iguaçu, Estado  
do Rio.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituada  
regimental vigente, informe o Poder

executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — CNME — quais as providências adotadas a fim de dobrar o Pósto da Campanha Nacional de Leitura Escolar, em Nova Iguaçu, Estado do Rio, de uma nova sede, a fim de evitar o seu fechamento, tendo em vista o prazo dado pela Prefeitura da referida cidade, para devolução da atual sede.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1968. — Vasconcelos Torres.

**Requerimento nº 352, de 1968**  
*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — informações sobre construção de ponte em Nilópolis, Estado do Rio.*

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — quais as providências adotadas para a construção de uma ponte sobre a via férrea, que atravessa a cidade de Nilópolis, o Estado do Rio, a fim de resolver o problema de tráfego no município do mesmo nome.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1968. — Vasconcelos Torres.

**Requerimento nº 353, de 1968**

*Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre construção de ponte sobre o rio Caserebu, município de Itaborai, Estado do Rio de Janeiro.*

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — se foi tomada alguma providência para a construção de uma ponte sobre o rio Caserebu, no município de Itaborai, Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1968. — Vasconcelos Torres.

**Requerimento nº 354, de 1968**

*Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre restabelecimento da ligação rodoviária Paracambi-Japeri, Estado do Rio de Janeiro.*

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — quais as providências tomadas visando restabelecer a ligação rodoviária Paracambi-Japeri, Estado do Rio de Janeiro, interrompida há 22 anos?

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1968. — Vasconcelos Torres.

**Requerimento nº 355, de 1968**

*Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre andamento das obras de asfaltamento da estrada Itaborai-Maricá, Estado do Rio.*

**DO SR. VASCONCELOS TORRES:**

Senhor Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — quais as providências tomadas visando dar andamento nas obras paralizadas de asfaltamento da estrada Itaborai-Maricá, Estado do Rio de Ja-

neiro, uma vez que a situação atual está trazendo sérios prejuízos para a economia local?

Sala das Sessões, em 17.4.68. — Vasconcelos Torres.

**Requerimento nº 355, de 1968**

*Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuária — sobre pesquisas efetuadas no ano de 1967.*

**(DO SR. VASCONCELOS TORRES)**

Senhor Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuária — quais foram as pesquisas efetuadas no ano de 1967, com o fim de melhorar as condições de produtividade da agro-pecuária fluminense?

Sala das Sessões, em 17.4.68. — Vasconcelos Torres.

**Requerimento nº 357, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda e do Ministério da Agricultura, informações sobre o recorte do preço mínimo da algodão.*

**(DO SR. VASCONCELOS TORRES)**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda e do Ministério da Agricultura, que providências foram tomadas, no sentido de ser reexaminado o preço mínimo do algodão, tendo em vista auxiliar os produtores e proteger a receita cambial do País.

Sala das Sessões, em 17.4.68. — Vasconcelos Torres.

**Requerimento nº 358, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — SUDENE — informações sobre medidas adotadas e a adotar, para aumento da produção e do consumo do pescado, no Brasil.*

**(DO SR. VASCONCELOS TORRES)**

Senhor Presidente, . . . . .

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — SUDEPE — quais as medidas adotadas e a adotar para aumento da produção e do consumo de pescado no Brasil, para que seja incentivado o consumo de proteinas de origem animal, indispensável à alimentação do povo brasileiro.

Sala das Sessões, em 17.4.68. — Vasconcelos Torres.

**Requerimento nº 359, de 1968**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia o seguinte pedido de informações:

1º — Quais as providências tomadas ou em estudo nesse Ministério, para a solução das dificuldades atravessadas pela indústria nacional de aços especiais, inferiorizada ante a concorrência internacional, após a redução, em 1965, dos direitos alfandegários de 90% para 40%?

2º — Esse Ministério está tomando ou já tomou providências, objetivando a revisão das tarifas de energia elétrica, com a adoção de taxas diferenciadas que favoreçam a indústria siderúrgica nacional?

Sala das Sessões, 17 de abril de 1968. — Lino de Mattos.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesma Requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

**Requerimento nº 360, de 1968**

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1º — Qual a quantia do capital estrangeiro investido em empresas industriais, comerciais e agrícolas no Brasil?

2º — Sabemos que pela legislação em vigor basta a empresa ter sede e ser constituída no Brasil para ser considerada nacional, sem atentarse para a nacionalidade dos acionistas. Desta forma, indagamos: Quantas firmas existem no Brasil figurando como capital nacional porém cujos acionistas são estrangeiros e nas quais o capital alienígena representa as seguintes percentagens:

- a) mais de 90%?
- b) mais de 80%?
- c) mais de 70%?
- d) mais de 60%?
- e) mais de 50%?

3º — A quanto montam os dividendos remetidos para o Exterior no ano de 1967 e no primeiro trimestre deste ano?

4º — Qual o montante do pagamento do imposto de renda das empresas estrangeiras no Brasil, durante 1967?

5º — Qual o valor das isenções de imposto de renda concedidas às empresas estrangeiras durante o ano de 1967?

6º — Qual a importância do imposto de renda pago pelos diretores dessas empresas estrangeiras durante o ano de 1967?

8º — A qual quantia atingiram as isenções de direitos de importação e outras vantagens concedidas às empresas alienígenas no ano passado?

9º — Qual o montante da contribuição espontânea dessas empresas estrangeiras para educação e saúde no Brasil, durante o ano de 1967?

#### Justificação

De uma maneira geral, os países do mundo estão hoje muito preocupados no que se refere aos investimentos estrangeiros nos seus domínios. Muitos deles só vendem produtos primários cujos preços caem sempre de preço no mercado em razão do desejo dos grandes de importar o máximo e pagar o mínimo. Em vista disso, há países para os quais chega-se a calcular que em futuro próximo já não terão condições de pagar nem as amortizações e os juros dos empréstimos tomados, assim como arcar com o pagamento dos dividendos, e dos "royalties", que são levados para o Exterior e, ainda continuar com o desenvolvimento nacional em bases próprias.

No que se refere ao Brasil podemos adiantar que o capital estrangeiro, segundo os cálculos, já ultrapassa a casa dos 3 bilhões de dólares e se esse capital direta ou indiretamente remete para fora de nossas divisas cerca de 20% temos a cifra de 600 milhões de dólares enviados, computados entre dividendos, "royalties" e outras vantagens, naturalmente pouco restará para que o país possa dispor de riquezas e recursos necessários para o desenvolvimento das empresas genuinamente nacionais. Só com o trigo já estamos importando o equivalente a 300 milhões de dólares em razão da falta de incremento da produção ao contrário do que fazem outros países como o Paquistão já faz e agora a Índia o faz.

Ora, somando-se as amortizações e juros que temos a pagar pelos empréstimos já contraídos com a importância correspondente aos dividendos,

"royalties" e outras vantagens, naturalmente pouco restará para que o país possa dispor de riquezas e recursos necessários para o desenvolvimento das empresas genuinamente nacionais. Só com o trigo já estamos importando o equivalente a 300 milhões de dólares em razão da falta de incremento da produção ao contrário do que fazem outros países como o Paquistão já faz e agora a Índia o faz.

A questão dos investimentos estrangeiros em nosso país representa um problema muito sério e que deve merecer as maiores atenções do Governo, atacando-o vigorosamente, a fim de não penetrar cada vez mais no labirinto das concessões, com visíveis reflexos negativos e de fato imprevisíveis.

Com a fuga do dinheiro, obviamente procede-se a descapitalização das empresas de capital genuinamente nacional com evidente prejuízo da grande massa trabalhadora e do povo em geral. Suprimem-se as oportunidades, os empregos e vem o desespero. Estas as razões do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1968. — José Ermírio de Moraes.

**O SR. JOSÉ ERMIRO:**

Senhor Presidente, peço a palavra para justificar meu Requerimento.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra V. Exa.

**O SR. JOSÉ ERMIRO:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, envie ao Sr. Ministro da Fazenda um requerimento composto de nove itens, cuja justificação é a seguinte:

(Lendo)

De uma maneira geral, os países do mundo estão hoje muito preocupados no que se refere aos investimentos estrangeiros nos seus domínios. Muitos deles só vendem produtos primários cujos preços caem sempre de preço no mercado em razão do desejo dos grandes de importar o máximo e pagar o mínimo. Em vista disso, há países para os quais chega-se a calcular que em futuro próximo já não terão condições de pagar nem as amortizações e os juros dos empréstimos tomados assim como arcar com o pagamento dos dividendos e dos "royalties" que são levados para o Exterior e, ainda, continuar com o desenvolvimento nacional em bases próprias. No que se refere ao Brasil podemos adiantar que o capital estrangeiro, segundo os cálculos, já ultrapassa a casa dos 3 bilhões de dólares e se esse capital direta ou indiretamente remete para fora de nossas divisas cerca de 20% temos a cifra de 600 milhões de dólares enviados, computados entre dividendos, "royalties" e outras vantagens, naturalmente pouco restará para que o país possa dispor de riquezas e recursos necessários para o desenvolvimento das empresas genuinamente nacionais. Só com o trigo já estamos importando o equivalente a 300 milhões de dólares em razão da falta de incremento da produção, ao contrário do que fazem outros países como o Paquistão já faz e agora a Índia o faz.

Ora, somando-se as amortizações e juros que temos a pagar pelos empréstimos já contraídos com a importância correspondente aos dividendos,

"royalties" e outras vantagens, naturalmente pouco restará para que o país possa dispor de riquezas e recursos necessários para o desenvolvimento das empresas genuinamente nacionais. Só com o trigo já estamos importando o equivalente a 300 milhões de dólares em razão da falta de incremento da produção, ao contrário do que fazem outros países como o Paquistão já faz e agora a Índia o faz.

A questão dos investimentos estrangeiros em nosso país repre-

senta um problema muito sério e que deve merecer as maiores atenções do Governo, atacando-o vigorosamente, a fim de não penetrar cada vez mais no labirinto das concessões, com visíveis reflexos negativos e de mim imprevisíveis.

Com a fuga do dinheiro obviamente procede-se a descapitalização das empresas de capital genuinamente nacional com evidente prejuízo da grande massa trabalhadora e do povo em geral. Suprime-se as oportunidades, os empregos e vem o desespero.

Estas as razões do presente requerimento.

Estas as explicações que eu tinha a dar. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O requerimento do Sr. Senador José Ermírio, após publicado, será despachado p/á Presidência.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

#### O SR. MÁRIO MARTINS:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, era pensamento meu e desejo meu estar, nesta tarde, no Estado da Guanabara, a fim de participar, como homem de imprensa, de uma reunião de classe, em protesto contra as atitudes dos agentes do Governo, em consequência dos acontecimentos que sacudiram o país em várias cidades de diferentes Estados.

Essa reunião, que tem por fim congregar os membros da classe a fim de que se leve uma solidariedade a cerca de 15 fotógrafos que, no Rio de Janeiro, quando cumpriram os seus deveres de profissionais, foram espancados, tiveram as suas máquinas fotográficas — instrumento de trabalho, portanto — destruídas, e vários deles presos, numa quase regra que se vem constituindo entre nós, de hostilidade flagrante da Polícia quando comete violências ao observar que profissionais da imprensa procuram testemunhar arbitrariedades, fotografando cenas nas ruas.

Ainda ontem, o jornalista Sérgio Porto de "Última Hora" — Stanislau Ponte Preta, seu pseudônimo — publicava uma declaração de um dos chefes militares que, pretendendo justificar as violências contra os repórteres fotográficos da imprensa, acrescentava que jamais os fotógrafos procuram tirar flagrantes quando é a polícia que está apanhando. Só o fazem quando é a polícia que está agredindo.

A isto Stanislau Ponte Preta, com sua verve incomparável, acrescenta no noticiário que, realmente, não é fácil ver estudantes agredindo a polícia armada, mas se o referido General quiser oferecer essa possibilidade, de fotografia inédita, é só ele posar que, provavelmente, não faltarão voluntários para compor o resto da cena original, ou seja, a força sendo agredida pela população civil.

Nessa reunião no Rio de Janeiro, será condenada a invasão do Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Guanabara, cuja sede por duas vezes, nestes últimos trinta dias, foi invadida por autoridades ou tropas militares, seus arquivos destruídos, suas gavetas arrombadas. Isto porque o Sindicato, dentro do legítimo direito, no lado de outras direções sindicais, estava empenhado — como se encontra — na campanha contra o arrôcho salarial, contra o que poderíamos chamar e confisco do salário neste País.

Também, valendo-se da oportunidade, os profissionais da imprensa es-

tarão condenando o que vem ocorrendo em outros Estados contra seus colegas. Entre esse fato há um gritante, que teve como palco o Estado de São Paulo. No dia 4 de abril, quatro jornalistas e um motorista de jornais daquele Estado — os jornalistas Gilney Rampazzo, repórter da "Folha da Tarde"; Érico Machado, fotógrafo da "Folha de São Paulo"; Claudincy Petroli, fotógrafo da "Folha de São Paulo"; Celso Kinjo, "free lance" da revista "Realidade"; e Geraldo Vilar, motorista de "Última Hora" — e mais cinco moças universitárias sendo uma delas noiva de um dos jornalistas que se encontravam dentro da camioneta de um de aqueles jornais, foram abordados pela Polícia, em seguida presos. Mais tarde armou-se um esquema de sensacionalismo e se pretende agora Indícios na Lei de Segurança, sob a alegação, entre outras, do Art. 41, segundo o qual não se pode portar armas de destruição.

Sucede que no inquérito feito, muito embora quisessem obrigar determinados jornalistas e determinadas moças universitárias assinar confissões adrede preparadas, para justificar a violência da polícia, esta concluiu que elas levavam um vidro de amônia, um saco com bolas de gude, sacos com pedras, e alguns cassetetes. É bem possível que, nesta Casa, alguém que nas suas lutas da juventude não conheceu os impactos do gás lacrimogênio, talvez desconheça a razão de todo cidadão — não apenas os estudantes, não apenas aquelas que se rebelam frontalmente contra a força armada do Governo nos atos de espancamento precisar trazer um vaso de amônia em seu bolso é o recurso, o remédio imediato para diminuir os efeitos do gás lacrimogênio. Esta arma de botica, esta arma defensiva que hoje as crianças são obrigadas a trazer na pasta escolar, depois do Governo de 1º de abril de 1964, passa a ser considerada, pela Polícia de São Paulo, como arma destruidora.

Na mesma categoria considera as chamadas bolas de gude. Ainda que muitos de nós não tenham conhecido gás lacrimogênio, quero acreditar que todos nós, nos períodos escolares e mesmo após essa encantadora fase da vida de cada um, temos tido nas nossas pastas escolares, as famosas bolsas de gude. Ontem, isto era um brinquedo, uma razão de diversão, e hoje é encarado pelo Governo como arma destruidora. Por que destruidoras?

Dizem elas, os beleguins, com a prática que possuem, que a bola de gude, jogada sobre o asfalto, é uma das armas que poderão levar uma cavalaria a ser dispersada, os cavaleiros a tombarem.

Em virtude dos tropeços, os animais — no caso, refiro-me aos cavalos propriamente — ao pisar nessas bolas de gude perdem o equilíbrio e, mais depressa que os cavalos, os cavaleiros são despejados das selas.

Tudo isso é o arsenal de guerra apresentado pela Polícia, para trazer presos os cinco profissionais da imprensa e as moças universitárias, uma delas noiva de um dos jornalistas que estavam dando cobertura ao que ocorria no Município de Santo André, que era uma passeata. Tudo isto é considerado arsenal altamente perigoso para a instituição, capaz de abalar os alicerceis desta Revolução, tirando o sono daqueles que são responsáveis pela manutenção deste estado de coisas em nosso País.

Então se pretende enquadrar na Lei de Segurança esses jovens, que estão presos desde o dia 4.

"Depois de terem passado pela Polícia Federal, transferidos para o Batalhão de Saúde, os jornalistas foram encaminhados ao Quar-

tel de Quitauna, distante uma hora de São Paulo ...

Outra coisa, Sr. Presidente, Senhores Senadores, à qual devemos dar a devida atenção: nós estamos voltando aos métodos do Brasil Colônia, quando se retiravam, por exemplo, os inconfidentes de Minas para serem julgados no R.O. de Janeiro, para serem levados às marmotas das fortalezas. Não há o menor apreço, o menor respeito à dignidade humana.

Jovens estudantes que foram presos em Brasília estão sendo transferidos para Juiz de Fora, como se aqui não houvesse possibilidade de serem interrogados.

E aquela intenção deliberada de afastá-los do convívio, das proximidades da família, para criar o terrorismo. A isto é que se chama de terrorismo.

Depois de várias peregrinações por vários presídios até o dia 10, onde, segundo informações deles o que veio dar maior autoridade ao depoimento — foram bem tratados, acabaram indo para o Quartel de Quitauna, distante uma hora de São Paulo.

Dizem elas que foram bem tratados, que não sofreram violências embora postos em celas coletivas até a manhã de terça-feira.

Segundo o documento que me foi encaminhado, no fim da tarde do dia 10 de abril, já estavam seis dias presos — os quatro jornalistas e o motorista do jornal foram transferidos do Quartel de Quitauna.

Isto, Senhores Senadores, na Semana Santa, fazendo lembrar a passagem dolorosa da vida da Humanidade, em que Cristo é jogado de Herodes para Pilatos. A mesma coisa, com o mesmo ânimo, se verificou em várias cidades do Rio de Janeiro, já não contra um reformador, mas também contra inocentes, no caso Jovens, no caso jornalistas profissionais e moças universitárias: a transferência do um presídio para outra masmorra, com a finalidade de aterrorizar, para fugir à responsabilidade, para impedir que a família localize os presos, para impedir que o advogado possa impetrar o remédio legal.

Tal máquina vem longa data, justiça se faça: vem de vários governos, mas se tornou um sistema que nenhum Governo pretende eliminar, ac contrário, deles pretende se servir.

Nesse mesmo dia as universitárias foram transferidas do Batalhão de Saúde — chamo a atenção da Casa para este ponto para a Ala Feminina da Penitenciária do Estado, onde estão até agora.

E a prisão de quem luta por um ideal ou de quem dá sua presença em favor de uma melhoria do País, pois esses jovens que estão lutando não o estão fazendo para ocupar o poder, porque sabem que não têm a maturidade necessária para tal façanha mas querem um Brasil mais justo, um Brasil mais decente.

Até há pouco, o preso político era colocado à distância de criminosos comuns detidos no mesmo presídio. Agora, nós vemos que as cinco universitárias paulistas são jogadas na Penitenciária do Estado, onde ainda se encontram.

Vêm, agora, informações sobre os jornalistas. Três deles estão numa cela com mais 21 detentos. Dois outros, com mais nove presos de crimes comuns. No mesmo pavilhão estão algumas criminosos famosos de São Paulo, como o "Esquartejador da Rua Aurora" e uma série de estelionários, batedores de carteiras, etc.

Vê V. Exa. é observa a Casa que há um complô no sentido de desmobilizar a mocidade brasileira, de fazer com que a juventude não pense mais em rebeldia, em afirmação. Há um esquema completo, desde o aparato das prisões, desde a intimidação, desde o sistema de interrogatório, até a prisão propriamente dita, colocando

os jovens junto com criminosos, fim de que eles venham a sofrer o impacto da intimidação dentro da própria cela. Sabemos, Sr. Presidente, todo o País sabe, como o sistema penitenciário do Brasil é vergonhoso. O que ocorre nos cárceres, o que há de atentados pessoais, sob a complacência da vigilância do presídio, entre presos comuns. Imaginemos, agora, coolcar estudantes que são, realmente, o futuro desta Nação, colocar moças e rapazes nas mesmas celas com criminosos dessa natureza. Isto é mais do que jogar ao acaso a sorte de cada um, dar a esses estudantes a possibilidade de ficarem desgraçados para a vida inteira.

Uma nação cujo governo age desta maneira, sem nenhum cuidado, sem nenhum zelo, sem nenhum apreço, sem nenhum amor pelos seus jovens, pela sua mocidade e se expõe desta maneira, está caminhando para a maldição. E é para que não caminhe para a maldição que a mocidade se rebela, na certeza de que estamos fazendo o crime de entregar um país podre. Por isso a mocidade vem à rua, para salvar o que não nos foi possível conter e que os braços cruzados, vencidos pela fadiga, pelo desânimo, pelo desencanto e pelo egoísmo, fomos deixando resvalar — a autoridade, a lei, os códigos, as tradições brasileira. Então, elas têm que vir, como estão vindo, à rua para evitar que desapareça a personalidade brasileira e para que o Brasil não se transforme num desses países abjetos que merecem o nojo das outras nações. Em vez disso, as autoridades pelo medo para intimidar quando se encontram diante de si mesmos — usam desses processos. E é por isso que a classe jornalística, apoiada pela consciência livre do País, está indignada, está protestando e não vai silenciar e exige que sejam postos em liberdade esses jovens e que seja a elas dado pelo menos um tratamento decente, de respeito aos semelhantes.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exa. uma intervenção?

O SR. MARIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — Esses fatos que V. Exa. são, em verdade, deploráveis, ignominiosos e acarretam males às vezes irreparáveis. Há pouco foi preso em Manaus, envolvido num IPM que apura as atividades de um aventureiro venezuelano que apareceu pelo Amazonas, um primo meu, rapaz de 24 anos, que tinha, na ocasião, a esposa gestante. Pois bem: esse rapaz ficou preso — aliás, diga-se de passagem, recebendo tratamento humano do Exército — vários dias na Capital do meu Estado, sendo transferido posteriormente para Belém. Julgado, foi absolvido porque não havia absolutamente nenhum motivo que justificasse a sua prisão. Acontece, porém, que a esposa desse moço gestante na ocasião, de sua prisão, com o susto, abortou. Quem responderá por isso, Sr. Senador? Quem poderá ser responsabilizado por isso, que é, inegavelmente, um verdadeiro crime? Prende-se um inocente, dá-se um susto à sua esposa gestante e esta aborta. Lamentavelmente, é isto que está havendo no Brasil atual, quando os direitos humanos são colocados no ponto daquele espetáculo bem recentes na Guanabara, em que vímos inocentes de todas as espécies serem miserável, selvagemente esborrachados nas ruas daquela cidade-estado.

O SR. MARIO MARTINS — Fico grato pelo aparte de V. Exa. que vim confirmar aquilo que disse. V. Exa. traz um depoimento da Amazônia. Praticamente em quase todos os Estados fatos desta ordem estão sucedendo.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Com prazer.

O Sr. Teotônio Vilela — Em primeiro lugar, Sr. Senador Mário Martins, desejo associar-me ao protesto



tenho a lamentar que V. Exa. não seja o Ministro da Justiça. Então saberia que, realmente, o Ministro da pasta política do Mal. Costa e Silva não só tinha um lastro de autoridade de isenção, de idealismo, mas pregava o diálogo em torno de uma causa comum que desse mais tranquilidade à Nação.

Mas, infelizmente, por c'ra V. Exa. ainda não é Ministro, como muitos nesta Casa o desejarão.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — V. Exa. me permite outro aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Pois não com prazer.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Tenho a impressão de que V. Exa. está a subestimar o Congresso do qual V. Exa. é um dos mais eminentes Membros. O diálogo deve começar a se travar aqui. Absolutamente, me recuso a aceitar a sugestão de V. Exa., de que apenas lá, no Ministério da Justiça se deva iniciar o diálogo. Temos parcela de responsabilidade na vida pública do País. Daqui d'este Parlamento é que devem partir as sugestões válidas, as soluções certas para os problemas do País.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Exa., com seu segundo aparte cresceu ainda mais, no meu juízo, no conceito que faço de V. Exa., porque, na verdade eu considero que, pelo menos no quadro da vida brasileira é muito mais honroso ter-se um mandato do povo, exercendo-o nesta Alta Casa Legislativa, do que ser membro integrante de um Ministério, de um Governo nascido...

O SR. PETRÔNIO PORTELA — E' conclusão errada de V. Exa., eu não disse tal.

O SR. MÁRIO MARTINS — ... de eleições espúrias, obtidas pela força, na boca da urna o que, até certo ponto, pode trazer qualquer galardão a quem pertença a este governo...

Mas, eu concordo com V. Exa.; honra muito mais à Nação V. Exa. aqui, do que se tivesse V. Exa. a oportunidade de ocupar uma das Pastas d'este governo.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — V. Excelência terminou por me colocar no centro dos acontecimentos, tecendo considerações a respeito da minha pessoa. Minha atividida à frente do Ministério não está em causa e sim as idéias que lancei à face de Vossa Exa.

O SR. MÁRIO MARTINS — Por duas razões me vi na contingência assim proceder; em homenagem às idéias que V. Exa. manifesta, através desse microfone, e em homenagem à mocidade, porque, o que mais precisamos é de um sopro de mocidade neste País.

Mas, Sr. Presidente, tudo quanto o nobre Senador Petrônio Portela fala poderia ter consequências quase imediatas. Bastaria que o Presidente da República desse o exemplo, porque, sem o exemplo de cima, é muito difícil tudo seguir bem cá por baixo. Se, naquele momento, que S. Exa. o tivesse dado... mas estava no Rio Grande do Sul, atendendo a um compromisso, e não deu demonstração alguma de preocupação com a sorte da mocidade espalhada pela polícia. S. Exa., não se sensibilizou, sequer, quando, em Goiás, sicários entraram numa igreja e atiraram sobre dois jovens que conversavam, junto ao altar, com o Arcebispo da Diocese. Nada disto o comoveu — e não devido à sua insensibilidade, mas em virtude, segundo os jornais de hoje, de não ter sido informado com liberdade. Só recebera informações suspeitas, de determinada fonte. De modo que só soube dos acontecimentos destorcidos, vindos de uma única fonte do próprio Governo.

Assim, quando um Presidente da República, na fronteira do Brasil com outro país, num momento em que a Nação está em convulsão, não é informado, com honestidade, a respeito das acontecimentos, então, o perigo

que corre a Nação é muito maior; é o perigo da Polícia do Exército que da garantia à Polícia Militar para chacinar uma população indefesa; é o perigo de quem está no mundo da luta por falta de informações. Quando um Governo fica sem informação, como qualquer empresa fica sem informação, ele está na iminência de sofrer graves desastres. E se ele tem informações de uma área, exclusivamente, e não das áreas gerais de informação, af' o perigo é muito maior e o desastre poderá ser mais fatal ainda. Daí porque pretendemos, na ocasião, criar uma Comissão de alto nível, para levar uma mensagem ao Presidente da República, que seria integrada por pessoas que não estavam em causa, que tinha afinidade com o Governo, mas que tinham tradição reafirmada dentre as mais dignas d'este País, para que S. Exa. observasse que não basta um telex — o mesmo telex que mandava as tropas para a rua para chacinar a mocidade, — esse mesmo telex batia as palavras para informar, possivelmente o contrário, ao principal responsável pelo País, nesses dias.

Estamos verificando, pelas notícias dos jornais, que S. Exa., chegando aqui, verificou que, realmente, foram subtraídas as informações a ele, porque, do contrário queria crer que tivesse vindo antes do tempo, ao encontro para um diálogo dessa ordem, como foi lembrado neste instante.

A experiência histórica demonstra que, quando um Governo tem em torno de si um círculo de ferro ou de fogo que não lhe permite o contato com aquelas com quem governa, em que todas as informações são trazidas de uma única fonte, esse governo resvala, tende para duas coisas e às vezes para as duas ao mesmo tempo, que é a violência e a corrupção.

Se não houver modificação no sistema de Governo, este mais rápido e aceleradamente caminhará para a corrupção que já se anuncia, já há murmurações; há mais do que indícios das violências.

Ainda vimos, recentemente, o que foi feito à sombra d'esse Governo aos isolados e pobres indígenas brasileiros. Estamos vendo na ruas, estamos sabendo nos portões, nas casernas e mazmorras. A corrupção virá, porque ela é um reboque da violência, segue o mesmo cortejo. E o Sr. Presidente da República só tomará conhecimento disso quando for tarde demais quando nada mais haverá que fazer, senão lamentar.

Como representante da Oposição, não tenho interesse em que venha amanhã o Presidente da República chorar lágrimas, carpir as suas desditas, dizendo que foi traído, que foi mal informado, que foi instrumento inconsciente daqueles que trabalhavam para a violência e para a corrupção.

Não nos consolam tais lágrimas. O que desejamos, desde já, é que Sua Excelência se faça presente, se assim o quer. Assuma, realmente, o Governo. Não delegue as funções: Respeite o Congresso, respeite a imprensa, respeite a mocidade estudiosa (Muito bem!) Vá em direção às fontes mais vivas e mais legítimas da nacionalidade, que são os moços d'este País. E, afi, o que parece um pesadelo, esse caminho em que não encontramos saída, em que o Brasil se dirige para o crime e para a vergonha — tudo isso poderá ser detrito se o Chefe do Governo assim o quiser e resolver dar o bom exemplo. Que seja o Presidente de todos os brasileiros e não unicamente o Presidente de uma classe, porque não se pode dizer que ele seja, sequer, Presidente de uma facção política. A verdade — e todos nós sabemos aqui — é que mesmo os líderes, mesmo as figuras mais expressivas do Partido do Governo no Senado e na Câmara, não têm informações de nada, não são chamados para coisa alguma, sequer o menor convi-

vio, estão relegados, porque só um Partido funciona — o Partido Militar!

Nós desejamos, não que o Marechal Costa e Silva rasgue a sua farda, relegue o seu passado, as suas convicções. O que desejamos é que ele não seja exclusivamente Presidente dos militares. Queremos que ele seja o Presidente do Brasil e, sobretudo, que seja o Presidente dos moços do Brasil. Mas, para ser isso, é preciso, em primeiro lugar, far uma demonstração sincera, desassombrada, corajosa de que não pretende esmagar a mocidade mas apenas abrir caminho para os moços. (Muito bem!) (Muito bem!) (Palmas.)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

#### O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, em raras oportunidades tanto no Senado quanto na Câmara, têm sido apresentadas proposições visando a extinção da famosa Delegacia do Tesouro Brasileiro sediada em New York.

Tantas vezes apresentadas as proposições quantas vezes rejeitadas sob argumentação de que não tínhamos um estabelecimento bancário para tratar dos nossos interesses, das conversões de moedas, de pagamentos e de outros assuntos correlatos.

Eis que, agora, o Governo instala, naquela metrópole americana, agência do Banco do Brasil e, antes mesmo, já a iniciativa privada havia consignado a sua presença através da instalação de uma Agência de um Banco mineiro.

Agora Sr. Presidente, já não há mais como negar a apreciação, pelo Congresso Nacional, dessa medida há muito tempo reclamada pelos Congressistas, de inegável e inadimplível utilidade.

Por isso, V. Exa., daqui a pouco, Presidente Gilberto Marinho, manterá proceder à leitura do projeto que encaminhei à Mesa, sobre a extinção da Delegacia do Tesouro Brasileiro, em New York Estados Unidos da América, que será ordenada pelo Delegado-Chefe do órgão em referência com a colaboração dos funcionários brasileiros lotados no mesmo, no prazo de sessenta dias, a contar da data da vigência desta lei.

Entre outros argumentos em que me estribou para justificar a minha proposta, que, tenho a certeza, o Congresso não poderá, de maneira nenhuma deixar de aceitar, alinhado os seguintes dados:

"Se desejássemos isolar alguns exemplos-símbolos da desordem administrativa brasileira, no que se refere a nepotismo e a malbarateamento de recursos públicos, a primeira coisa a citar seria a Delegacia do Tesouro que o nosso país mantém na opulenta e cosmopolita Nova York.

Esse órgão, que custa ao Brasil, em dólares, uma barbaridade, que nunca deveria ter sido criado, que jamais fiz nada que não pudesse e não devesse ser feito — por um custo incomparavelmente menor — por este estabelecimento bancário brasileiro instalado naquela cidade, é um desmentido que perturba, a todos os alegados propósitos de eliminar desperdícios que nossos sucessivos governos vêm fazendo, nos últimos anos.

A tese da inutilidade da Delegacia de Nova York é pacífica. Tem a seu favor a lógica do óbvio."

O SR. MEM DE SÁ — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não!

O SR. MEM DE SÁ — Estou ouvindo o discurso de V. Exa., que volta a bater numa tese muito conhecida: a da inutilidade e da onerosidade da De-

legacia do Tesouro em Nova York. A bem da verdade, devo dizer ao bre colega que, por ocasião da Assembléia da ONU em Nova York, os parlamentares que lá estavam como observadores, designados pela Câmara e pelo Senado, foram convidados pelo diretor da Delegacia do Tesouro, Sébastião Santana e Silva, a fazer uma visita. O Senador Mário Martins foi um dos que lá estiveram comigo com o Senador Villaça, o Deputado Humberto Lucena, Deputado Ulysses Guimarães, se me engano. O Ministro Santana Silva forneceu-nos documentação que pareceu-nos inteiramente satisfatória, e que demonstra, sem sombra de dúvida, que a Delegacia, longe de onerosa, é altamente benéfica aos interesses financeiros, porque ela poderia suprimir o uso dos bancos. O banco teria de continuar existindo para fazer o pagamento mas as funções da Delegacia são muito mais complexas e o custo de percentagem da Comissão, o custo com que a Delegacia do Tesouro figura no orçamento corresponde a uma comissão inferior às comissões bancárias nacionais.

Lamento não ter aqui, e eu creio que o Senador Mário Martins também não tem, a documentação.

O SR. MÁRIO MARTINS — Tenho meu gabinete.

O SR. MEM DE SÁ — Mas, o Senador Mário Martins a tem, e poderei trazê-la e ler aqui. A nós se nos figura que o Sr. Senador Mário Martins é absolutamente insuspeito, que é um dos mais tenazes e dos mais inflexíveis críticos do Governo, que, aliás, tem toda a minha adoração.

O SR. MÁRIO MARTINS — Obrigado a V. Exa.

O SR. MEM DE SÁ — Acho que função da Oposição é esta. E eu exercei com o mesmo garbo embora não com o mesmo brilho...

O SR. MÁRIO MARTINS — Não é modesto.

O SR. MEM DE SÁ — ... com S. Exa. procede. O Senador Mário Martins tem autoridade, e eu creio que não tenho nem nenhuma vinculação nem quaisquer interesses outros a respeito. A tese é do alto quilate, aíto gabarito do Ministro Sébastião Santana e Silva, pessoa, sem dúvida alguma, de primeira ordem. Ali introduziram, inclusive, um regime econômico e de quatro Tesoureiros. Delegacia ficou reduzida a um. Esse único Tesoureiro tem um registo de tempo integral, e está hoje só carregado. É um velho servidor da Delegacia, que ali está desde o tempo do Sr. Getúlio Vargas que foi o nomeado. Mas eu queria pedir a V. Exa. que, enquanto não tomar conhecimento da documentação que o Senador Mário Martins vai tratar suspender o seu julgamento para não incutir injustiça o que, sei, é contrário ao espírito de V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço a intervenção de V. Exa. Excelência dizendo que não está jogado a figura do Ministro Sébastião Santana e Silva...

O SR. MEM DE SÁ — E' claro.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... inatacável. Esta em jogo é o Brasil acaba de instalar em Nova York a sede do seu principal estabelecimento bancário.

O SR. MEM DE SÁ — E já tinha trato.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O Banco da Lavoura de Minas Gerais.

O SR. MEM DE SÁ — Mas o Banco não preenche a função da Delegacia.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Vou tentar demonstrar a V. Exa.

O SR. MEM DE SÁ — Peço a V. Exa. que aguarde a documentação que o nobre Senador Mário Martins d'rá, porque S. Exa. possui documentos, aqui, que eu não tenho.

**SR. VASCONCELOS TORRES** — Eminentemente colega e amigo, por minha admiração pública, neste instante...

**Sr. Mem de Sá** — Que é reci-

**SR. VASCONCELOS TORRES** — só conhece New York, como a Delegacia — Eu também a sei, porque tive a satisfação de lá, é o desprazer de ver que ela transformara, lamentavelmente, foco de nepotismo.

Ucitar a V. Ex<sup>a</sup> os funcionários recebem em dólares, um por um, que isto representa ataque, ou significar uma restrição. Mas, talvez que faz economia e que vai uma agência bancária oficial, a Delegacia não mais seifica, no meu modo de entender.

I satisfaz pela apresentação do teatro pelo debate que se inicia mediante através de pessoa categoricamente autorizada para fazê-lo, e a parteante Senador Mem de Sá.

**Sr. Mário Martins** — Permite Ex<sup>a</sup> um aparte?

**SR. VASCONCELOS TORRES** — prazer.

**Sr. Mário Martins** — Não era pensamento, sobre Senator Vasconcelos Tórrres, abordar este tema tarde. Mas, uma vez que fui cito querer dar também meu testemunho. Durante muito tempo, pela de jornais, por denúncias dadas que mereciam fé, também minha impressão muito desairosa a respeito daquele organismo, no que fere ao exagero de gastos, não quanto à honorabilidade do órgão e de seus integrantes. Mas, de na oportunidade em que a fover de perfo, justamente eu, honra da oposição, que poderei vir até mar ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, quando caso, verifiquei que até uma certa época houve exageros nos gastos. Nos tempos para cá, modificado-se ação, sobretudo depois do Presidente Castello Branco, de quem, Vos<sup>x</sup> sabe, que sempre fui adversário, não tenho porque historicamente qualificar aqueles meus pontos de visão dias atuais, e mais tarde pode talvez, dialogar com V. Ex<sup>a</sup> sobre

Não me movem razões de adido de quem quer que seja, mas apenas advogado de um princípio de justiça, e, desde já, gostaria deparar a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para dois que considero dignos de registro. Primeiro é que, no Brasil, não tem muito bom hábito respeitar as colunas que funcionam bem, as coisas que de longa data e que atravessam os séculos, prestando relevantes serviços. O fato é que talvez seja delegacia um dos organismos mais ricos do Brasil, desde aquela tem funcionando em Londres, e talvez mesmo a mais antiga, de todos países. A um órgão que tem cem não se pode atirar pedras, ou demoli-lo sem o exame prévio. De outra parte, o Banco do Brasil tem limitações de ação, ele é um banco. A Delegacia que tem um ito de há cem anos. O Banco do Brasil talvez não disponha do mesmo ito em todas as praças, porque não movimento em todas as praças o tem a Delegacia. Citara um caso quando da retirada das nossas tropas de Suez, retirada feita da noite para o dia, ao chegarem a determinada cidade não havia dinheiro para ar aos soldados. Então, a Delegacia manda um telegrama a determinado banco, ou instituição bancária da cidade — a cidade. Inclusive com receio de ser depredada soldados estrangeiros que estava moeda do País — e com essa sim ordem telegráfica. Delegacia do Banco foi honrada. Vamos admitir haja defeitos e falhas, mas por não vamos cortar o tronco da árvore.

Ela se nos figura como uma unidade que não é onerosa: ao contrario de que pensávamos anteriormente, ela é eficiente e seu custo é relativamente pequeno. O Banco do

Brasil não terá condições, ainda por alguns anos, de suprir a sua ausência.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — O argumento que V. Ex<sup>a</sup> contrapõe ao meu projeto é justamente o de que me valho para defendê-lo. Em vez desse telegrama, se a operação se fizesse através de banco oficial para outros bancos seria ela mais acridita. E falo como advogado de banco, do Banco do Brasil, que o sou. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que ninguém poderá negar o nepotismo, o favoritismo, a baixa politicagem que, às vezes, imperou num órgão que, embora sendo centralizado, estava realizando funções eminentemente bancárias.

O Brasil não ficará sem a sua representação. Mas, quando um estabelecimento oficial de crédito vai-se instalar na principal metrópole do mundo, não é justo que igualmente um outro órgão, simplesmente para consumir dólares, esteja funcionando paralelamente.

De qualquer maneira, eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a intervenção e prossigo na justificação que é a seguinte:

(Lê:)

Esse órgão, que custa ao Brasil, em dólares, uma barbaridade, que nunca deveria ter sido criado, que jamais fez nada que não pudesse e não devesse ser feito — por um custo incomparavelmente menor — por estabelecimento bancário brasileiro instalado naquela Cidade, é um desmentido que perdura, a todos os alegados propósitos de eliminar desperdícios, que nossos sucessivos Governos vêm fazendo, nos últimos anos.

A tese da inutilidade da Delegacia de New York é pacífica. Tem a seu favor a lógica do óbvio.

No entanto, surpreendentemente, sempre que aparece para valer e não para constar — um projeto de extinção imediata do órgão ocioso, esse projeto é esvaziado e neutralizado por pronunciamentos contrários (não justificados de modo convincente), emitidos por autoridades da Fazenda, e por um matreiro silêncio generalizado que se faz em torno dele...

**O Sr. Mário Martins** — V. Exa. por acaso, sabe qual a despesa geral da Delegacia? Possuo alguns dados em mãos.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Vou ler para o Senado e dar os nomes dos funcionários que estão em Nova York ganhando em dólares.

**O Sr. Mário Martins** — Uma conferência de nomes, foi preocupação que nos dominou quando lá estivemos. Os nomes, no caso, não correspondem a parentesco algum.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Estou entendendo o que V. Exa. está exigindo de mim com seu aparte. Não esperava ter a honra do aparte de V. Exa. Estou falando de modo genérico, inclusive aquilo que no momento defendido. Também vi a Delegacia, e julgo incompreensível a existência, em Nova York, de uma agência brasileira de um estabelecimento de crédito, de uma agência de um dos grandes bancos deste País, o Banco da Lavoura de Minas Gerais e, concomitantemente, a Delegacia do Tesouro Fiscal. Não estou apaixonado e aceito a argumentação de V. Exa., como inicio de debate que se travará em torno desse assunto. (Lê)

Nem mesmo a Revolução, que agitou com tanta veemência a bandeira da anti-corrupção — e que, de fato, exerceu oportuna ação sanadora em muitos setores da vida pública nacional — nem mesmo ela, repito, logrou desmontar a cornucópia que o Erário brasileiro custeia, sem motivos reais para fazê-lo no Rockefeller Center, na maior cidade da América do mundo.

E verdade que o primeiro Governo revolucionário, através do Decreto-Lei n.º 311, de 28 de fevereiro de 1967, disciplinou os salários pagos aos funcionários da Delegacia pondo fim

aos abusos anteriores (quando os elementos categorizados do órgão ganhavam mais do que um parlamentar americano). Mas, não extinguí a Delegacia, como poderia e como deveria ter feito, no meu entender.

Ao contrário mesmo do que se poderia esperar, a esta altura, vem sendo mantida com relação ao assunto velha e viciosa tradição conflitante com os objetivos sempre proclamados, internamente, pelas autoridades administrativas — para justificar medidas de arrôcho contra barabétes humildes — de moralização e de elevação da procuratividade no serviço público do país. Refiro-me ao uso dos gordos salários da Delegacia (em dólares preciosos para o Brasil), para premiar burocratas mais ou menos desconhecidos que souberam cativar a simpatia e a amizade das autoridades a que serviram, antes de serem removidos daqui para lá.

Dois austeros titulares da Pasta da Fazenda, dois legítimos varões de Plutarco desta República, que tanto invejaram contra os abusos e os desperdícios (quando queriam que o povo apertasse mais o cinto), não hesitaram em mandar para a Delegacia de Nova York, dois pacatos cidadãos que serviram nos seus gabinetes, como auxiliares diretos. Refiro-me ao Sr. Sebastião Santana e Silva, investido nas principais funções de Delegado, antigo chefe de gabinete do ex-ministro Roberto de Oliveira Campos e ao Sr. Domingos Marques Grêlo, que ocupou idêntica posição no gabinete do Sr. Gouveia de Bulhões.

Para melhor ilustrar a oportunidade da medida que ora proponho, vou transcrever a lista das remunerações dos funcionários brasileiros lotados na Delegacia de Nova York, extraída de matéria há dias difundida amplamente na imprensa carioca.

**O Sr. Mário Martins** — Permita-me. V. Exa. cita dois nomes, no caso os dois de maior responsabilidade pelos trabalhos naquele órgão. Então diz V. Exa.: — Foram Chetes de Gabinete do Ministro Roberto Campos — por quem, aliás, não te

nho a menor simpatia — e dá assim, como se fosse um favor. Ora, trata-se de dois altos funcionários do Tesouro. O Ministério da Fazenda, consequentemente, não foi buscar apadrinhados políticos. Foi buscá-los, dentro da tradição que o cargo exige, a de ser exercido por funcionários do Tesouro. São precisamente dois servidores da maior capacidade, de maior renome, de maior prática entre vários lotados no Ministério da Fazenda. Portanto, funcionários do Tesouro e não apadrinhados políticos. Poderão ser da amizade do ex-Ministro, mas a verdade é que são dois grandes funcionários do Tesouro no último escalão em matéria de hierarquia. Isto falo para demonstrar a V. Exa. que o Ministério não foi buscar em repartições outras, militares ou civis e sim alguém do Ministério da Fazenda. Sempre tenho alguma receio, quando vejo um homem como V. Exa., não digo descer, mas começar na minudência neles malista- ca em que, às vezes, cometem injustiças irreparáveis, sobretudo para com quem está ausente...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Mas não há ataque, há referência.

**O Sr. Mário Martins** — ... e que possivelmente está trabalhando a favor do Brasil no estrangeiro, cumprindo o seu dever. De modo que eu quis fazer a ressalva para mostrar que não são dois atilhados políticos, mas dois altos funcionários do Ministério da Fazenda, com, talvez, trinta anos de casa.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Eu falei no apadrinhamento. V. Exa., dentro do respeito e da filosofia

política, pode observar que eu trato deste assunto e V. Exa., da oposição, se contrapõe.

**O Sr. Mário Martins** — Lamento muito que, depois de termos convivido durante um ano e meio, eu ainda não tenha conseguido merito para fazer ver a V. Exa. que não faço oposição pelo prazer de fazê-la, tampouco pela paixão política; faço oposição contra a arbitrariedade, contra os desmandos, venham de onde vierem. Tenho profundo respeito à pessoa humana. Admitindo que V. Exa., no andar em que vai desenvolvendo a sua oração, venha a cometer uma injustiça, por falta de informação — não que tenha vontade de cometê-la — o meu primeiro passo é advertir e dizer: vamos um pouco devagar, porque, primeiro, não se trata de dois apadrinhados políticos, mas de dois altos funcionários. Há sempre perigo quando se comece a discriminá-los. Porque a tendência é cometer injustiça até felonía, como é o caso, pela mão do terceiro de nós, inconscientemente estamos sendo influenciados. De modo que a minha posição de opositorista — quero me valer dessa oportunidade para dizer o que penso do meu papel de opositor — é não me desviar do direito do correto, é ter medo de quem afronta o direito. No caso, o que receio é que possa haver um atentado ao Direito, que V. Exa., por má informação, excesso de zelo pela coisa pública possa vir a nos proporcionar.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Nem eu tenho parti pris. Esses dados são extraídos apenas dos órgãos oficiais e eu não viso propriamente às pessoas. Mas há um argumento que deve ser válido para V. Exa. e para todo o Congresso Nacional: se vamos instalar uma agência do Banco do Brasil, se já temos um Banco privado funcionando também lá e se temos necessidade de fazer economia em dólares, não há por que manter aquela Delegacia, com tanta despesa.

O que vou dizer está na folha de pagamentos. Citará os nomes daqueles que poderíamos considerar premiados ou não, mas que, de qualquer forma, estão recebendo essas importâncias em dólares mensalmente. São os seguintes: Sebastião Santana e Silva — US\$ 2.500,00; Antônio Francisco Pereira — US\$ 2.127,50; Domingos Marques Grêlo — US\$ 1.170,00; Brasil Galvão — US\$ 1.805,00; Maria do Carmo Beltrão — US\$ 1.700,00; Antônio Franco Machado Filho — US\$ 1.770,00; Júlio César Neves Coelho — US\$ 1.770,00; Inácio Otávio Dale Coutinho — US\$ 1.840,00; Pedro Ferreira Magalhães — US\$ 1.770,00; José Gordon Pereira — US\$ 1.700,00; Antônio Augusto Gaspar — US\$ 1.924,00; Orlando (não consta o sobrenome) — US\$ 1.805,00; Miguel do Vale Cavalcanti — US\$ 1.770,00 e Juraci de Oliveira Pereira — US\$ 1.000,00

Só nessa lista, o combalido Tesouro brasileiro despende a bagatela de US\$ 25.000,00 mensais.

**O Sr. José Gutomard** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Ouço V. Exa. com prazer.

**O Sr. José Gutomard** — Os vencimentos citados por V. Exa. são, realmente, astronômicos, comparados com os vencimentos normais do Brasil.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Exatamente.

**O Sr. José Gutomard** — Pode ser que tais vencimentos estejam baseados em legislação a respeito porque não podem ser arbitrados assim sem mais nem menos. Se as leis estão erradas, a culpa não seria tanto dos beneficiados. Seria o caso de se reverificá-las.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exa. toca num dos pontos vulneráveis. Esses vencimentos não constam de lei. A verdade, triste, é que o arbitrados.

Nunca aparte, V. Exa. como que ajuda a levantar esse véu de provincialismo que procuro denunciar na justificação do meu projeto.

V. Exa. disse muito bem: são ordenados superiores aos dos congressistas americanos dos altamente remunerados daquele país. V. Exa. sabe perfeitamente que representa um salário de quatrocentos dólares, nos Estados Unidos. Não é um salário.

Início porque não existe essa figura lá, mas um salário indispensável. Os funcionários cittados ganham mais o que gerais de quatro estrelas; recebem vencimentos praticamente equiparáveis aos de embaixadores de ações livres. V. Exa. tocou num ponto, repito, muito vulnerável, mas não desejo me alongar porque há outros oradores inscritos. Não sei se f. Exa. me apartou com malícia...

O Sr. José Guimard — Não foi com malícia.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... mas foi com oportunidade muito grande o que agradeço.

V. Exa., que é general do Exército, sabe que quando um general vai

stagiar nos Estados Unidos não ganha sequer a terça-parte do ordenado mais baixo dos aqui mencionados, terça-parte do ordenado do funcionário mais subalterno da Delegacia do Tesouro em Nova Iorque.

Sr. Presidente, falei em 25 mil dólares mensais. (lendo)

"Mas ainda existem, a computar, despesas com os funcionários sualtornos norte-americanos contratados, e o que é gasto (não é pouco) com a manutenção básica da estrutura da Delegacia.

Já é tempo, assim, de demonstrarmos — o Poder Legislativo e o Executivo — frente a esse assunto escasso o mínimo de bom senso, de patriotismo e de coerência que os fatoserais ligados à ele sugerem — e que opinião pública tem o direito de esperar do Governo.

Para que serve uma Delegacia do Tesouro, de um país noutro país?

Se partirmos do pressuposto de que nome de um órgão exprime o que ele faz, ou deveria fazer, uma Delegacia do Tesouro em tais condições serve para efetuar pagamentos e recebimentos. É, em outras palavras, um instrumento de operações financeiras.

Mas, também os bancos são instrumentos de operações financeiras, com vantagem suplementar de que, agindo comercialmente, se autocustiam. E isso vem a significar que prestam serviços sempre mais baratos e mais eficientes do que uma agência burocrática o faz.

Pois está a inaugurar-se em Nova York, na Quinta Avenida, nº 550, uma Agência do Banco do Brasil. É um esforço louvável da direção desse estabelecimento para ampliar serviços e penetrar na linha dos interesses brasileiros — numa área metropolitana que é, praticamente, o coração financeiro do mundo.

Já existe, outrossim, na mesma cidade, pelo menos uma outra agência de Banco brasileiro privado, em funcionamento regular.

Os Bancos oficiais e particulares, como ninguém ignora, estão executando em território brasileiro numerosos serviços para o Estado. Efetuam, inclusive, o pagamento do funcionalismo público — que se acha melhor servido, assim, do que ao tempo em que enfrentava as filas morosas da Fazenda (os funcionários desta Casa e nós, parlamentares, estamos satisfeitos com os bons serviços do Banco do Brasil).

Por que, netão, não entregar agora a um banco brasileiro instalado em Nova York a execução das tarefas ro-

tineiras que constituem o rácio (caberia dizer: o prêmio) da manutenção, ali, de uma Delegacia do Teatro Maciçriz?

Queremos ou não queremos: elas irão dar pressas vitáveis, ou não privilégios, utilizar os recursos disponíveis, com inteligência e eficiência, em benefício da coligação de intérêses deste subdesenvolvido País?

Esta é a pergunta cabível cuja resposta, afirmativa ou negativa, conhecemos em breve, com a aceitação ou a rejeição deste projeto que ora entregoo, tranquilo e confiante, à alta consideração desta Casa.

Esclareço, outrossim, que o prazo de noventa (90) dias previstos para o inicio da vigência da lei a contar de sua promulgação, desfaz-se a evitar atropelos ou prejuízos, indesejáveis e indesejados, tanto aos interesses do país — presentes nos assuntos de que trata a Delegacia — como aos próprios servidores da dita (beneficiários de um privilégio), mas nunca responsáveis pela existência dele e sempre merecedores, como cidadãos, do respeito e da consideração do Estado), que precisam de um justo prazo para se desligarem normalmente, com suas famílias, da vida e dos compromissos que têm na cidade estrangeira onde ora residem e trabalham, a serviço do Brasil".

Sr. Presidente, não estivesse esgotado o tempo, eu me alongaria mais em considerações justificadoras deste projeto, cujo debate praticamente se iniciou com a sua pura e simples apresentação. Mas voltarei ao assunto, tão logo venha ele à primeira discussão.

Inconstitucional, não é? Oportuno, diz-me a consciência que sim; quanto à aprovação, interemos neste sentido, porque é um projeto rigorosamente em defesa dos altos interesses do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. SENADOR DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra, como líder de partido, o nobre Sr. Senador Arthur Virgílio.

#### O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, inicialmente, peço desculpas ao Senado por falar num tom mais persuasivo, fora do meu estilo, que é consequência de um problema dentro que me afeta no momento.

Mas, Sr. Presidente, era meu intuito, nesta hora e nesta tarde, mais uma vez comittir declarações feitas pelo nosso nobre colega Senador Dinarte Mariz, que tem sido, no meio desse inquérito geral em que vive a Nação, mais um motivo para aumentá-la, para torná-la mais agressiva. Na última entrevista a um jornal carioca o Sr. Dinarte Mariz preconiza a reforma da Carta de 67, votada como sendo o último gesto de transformação das estruturas políticas e a institucionalização dos preceitos revolucionários, sem definir, sem dizer quais as transformações que pretende. Rossalva a Federação e a República. O restante, porém, deixa à interpretação e ao entendimento de cada qual.

Ora, Sr. Presidente, a Carta de 67 transformou a autoridade do Presidente da República em um instrumento quase onipotente. O Congresso teve muitas de suas atribuições amputadas quase transformado em sancionador da vontade do Executivo, sem poder intervir, proibido de intervir em

setores de vital importância nas atividades econômicas e financeiras do País. Até o Instituto do Decreto-lei, da Carta ditatorial de 1937, foi revogado nessa Constituição, e o Presidente da República, quando quer, em matéria financeira, ou em matéria de segurança nacional, só tem seus decretos para pôr em prática o encadramento do Congresso Brasileiro.

Não vejo, Sr. Presidente, quais as transformações que essa Constituição possa mercer, ou qual é intuito do Sr. Senador Dinarte Mariz. Será para promover opiniões democráticas ou será para ampliar as garantias dos cidadãos? Será para transformá-la verdadeiramente numa Constituição democrática, ou será para "endurecê-la"? Será para incluir dispositivos, restringindo ainda mais a atuação do Congresso?

O SR. DINARTE MARIZ — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com prazer.

O SR. DINARTE MARIZ — Tenho a impressão de que V. Exa. não me deve ter escutado. Não falei em reforma da Constituição. Falei num novo sistema em que o País pudesse se realizar. Em que pudéssemos encontrar novos caminhos para o País. Falei contra o sistema do passado, contra um regime que está condenado. Nós fizemos a revolução de 30, Senador. Eu classifico que tivemos três estágios na República: o primeiro foi o oligárquico, as oligarquias estaduais que, até certo ponto, representavam uma seleção humana, os homens eram eminentes. Depois veio 1930 — foi o que chamo de populismo, e foi sob o populismo que todos nós nos educamos, pois foi durante trinta e tantos anos que o populismo predominou, com ditadura ou sem ditadura. Então veio a Revolução de 1964 que precisa ser definida, não se pode pôr remendo nôvo em pano velho. Temos que encontrar um sistema diferente para que esse País se realize. Se tivéssemos como nos realizar no sistema passado o nós, durante tantos anos teríamos encontrado os meios para resolver os problemas da Pátria. Eu tenho muito mais medo, meu colega, mais receio, da volta do sistema do que da volta dos homens que não têm nenhuma expressão. Somos passageiros pelo País e pelo mundo. Tenho receio é da volta do sistema porque condenei. Ninguém poderá defender o passado e procurar conservar este País desejoso de palmilhar caminhos novos e não só este País mas, o mundo todo, pela revolução tecnológica que está exigindo novo comportamento. Isto é que prego. Acho que devo ser franco e não tenho fôrça para fazer reformas. Apenas emite opiniões que ficarão registradas nos Anais da Casa e um dia, quem sabe os que de mim discordam poderão lançar as vistas e discutir o pensamento de um do interior do Rio Grande do Norte, um provinciano, um "pau-de-arruda" dando palpites sobre os problemas das instituições nacionais! Este é o meu pensamento e faço questão de registrá-lo porque o faço com convicção. Não tenho delegação de ninguém, a não ser do povo do meu Estado. As vezes os jornalistas, e até meus companheiros me perguntam: "Onde Você foi se inspirar?" Eu respondo: eu me inspirei no meu conhecimento nas minhas lutas, em tudo que o meu país me tem permitido aprender e assimilar para servir. Esta é a minha conduta, nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — A transformação do sistema só poderá ser feita por via de uma reforma constitucional. Mas, de qualquer forma, se o que V. Exa. chama de sistema, essa estrutura, essa velhantada que aí está, se o que V. Exa. classifica de sistema essa espoliação que se verifica do trabalho do povo brasileiro que produz não em seus benefícios,

mas em benefício de potências estrangeiras, se V. Exa. chama de sistema essa espoliação...

O SR. DINARTE MARIZ — Se houver motivo para corrigir tão rápida neste setor a que V. Exa. está estudando no Governo que V. Exa. aplica e que representou tão brilhantemente a esperança, naturalmente já tem de engatado esse caminho.

Não são coisas desta natureza que estamos procurando. Precisamos coisas mais altas, mais profundas.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Quando V. Exa. acusava o Governo deposto, declarava que não podia ser responsabilizado por problemas que vêm desde que esta Nação foi desco-

berto. Concordo com V. Exa., quando disse que o Governo não é responsável por esse problema, mas se o sistema não é esse, não entendo o que V. Exa. pretende.

Se não fizermos uma transformação nessas estruturas caducadas que estão, se não incorporarmos ao desenvolvimento do País esse bilhão de brasileiros que representam peso morto, que nada produzem e em nada contribuem, se não fizermos esta Nação concorrer para o seu próprio desenvolvimento, então não haverá sistema nenhum que modifique o estado de coisas que aí está.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Exa. está encontrando o sistema. Até hoje ninguém foi capaz de fazer isso. V. Exa. Já está procurando um sistema capaz de remover tudo isso.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Isso não se consegue porque as estruturas políticas não permitem.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Exa. vem ao meu encontro. Se os sistemas políticos atuais não permitem, se as estruturas passadas não permitem, temos que procurar um caminho novo, porque tudo que passou foi condenado.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Mas não se encontrará esse caminho novo com a mentalidade política vigorante no País, orientada no sentido dos interesses de grupos, quer rurais, quer cidadãos, quer industriais, que dominam a Nação, muitos desses grupos aliados a grupos internacionais.

Toda e qualquer medida, toda e qualquer providência, parte de qualquer Governo, que toque num dos privilégios de que usufruem esses grupos, não terá trânsito fácil, ou melhor, não passará, talvez, neste Congresso. E quando passa, quando consegue vencer certas barreiras, como, por exemplo, aquela lei que limitava a remessa de lucros para o Exterior, em termos justos e concertados com o interesse nacional — essa Lei foi revogada logo depois. Quando se vota uma reforma agrária, ou o que se apelida de reforma agrária, nem por isso tem execução na prática.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Exa. sabe que, com relação à reforma agrária, o esforço tem sido grande, recorrente, apesar de minha opinião divergir muito do que está aí. Enquanto se discute a divisão de terras, num país imenso como o nosso, acho que, principalmente, deveríamos organizar a produção. O "slogan" é comunista, é socialista, é atraente — reforma agrária. Mas, no Brasil, em vez de "reforma agrária", deveríamos dizer "organizar a produção". E o que não temos, como não temos política agrária. Reformar o quê? Temos, sim, terras demais e precisamos ainda de integração para ocupar as terras que, até existem abandonadas. O de que precisamos é organizar a produção, educando o povo e dando-lhe os instrumentos que civilizações lá fizeram existir dando a seus povos, para que eles possam desenvolver-se, produzir e crescer. Isso é o de que precisamos.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — A respeito de "slogans" comunistas ou socialistas. V. Exa. tem certeza, não cometeria a indignidade de atribuir-lhos a mim.

**Sr. Dinarte Mariz** — Absolutamente. O "slogan" não é de V. Exa. slogan\* e do país. Todos os países de certa época para cá, tem tido esse "slogan" de reforma agrária. Veja V. Exa. que foi o próprio presidente da República dos Estados Unidos da América do Norte quem trouxe para nos, e enquanto o frenete acenava com a revolução agrária, e nos aconselhava a essa reforma agrária, os Estados Unidos ele diminuiu o número de propriedades, porque ela mais racionou e trouxe um número reduzido de propriedades, utilizando a técnica mais erna do que com terras divididas. Que verificamos é que, nos Estados Unidos, foi reduzido em 10% o número das propriedades. Ia, o governo prega uma coisa e, para nós, selina outra.

**Sr. Arthur Virgílio** — Distribuição de terras mediante reforma agrária só pode achar quem se estuda o problema, ou nunca a respeito. Se quem não tem o direito de fazer-la ou executá-la, a propriedade é esse método.

**Sr. Arthur Virgílio** — Nos países socialistas também, que são industrializados — na Polônia, como na Tcheco-Eslováquia, países que não podem ser confrontados com o nosso Brasil, pois não têm os nossos problemas, que são problemas de nação subdesenvolvida, onde existe, na atualidade, apenas uma verdade, uma realidade, que é a fome. A fome a matar os nossos patrícios de norte a sul; a fome a matar e a dizimar, numa guerra que não foi declarada; mas a mais desumana que esse país poderia travar contra a sua própria população.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Na Alemanha não é a fome. No Japão não é a fome. Na França, onde há pouco tempo também houve incidentes com estudantes, não é a fome. O que há é um processo universal e que devemos analisá-lo, não jogando pedras para dentro de casa, mas procurando também alguma coisa de luz que venha lá, de fora, para iluminar, também as trevas a que muitas vezes ficamos sujeitos.

**O Sr. Arthur Virgílio** — Então, que V. Exa. ofereça essas luzes ao Governo. Eu só faria, só manifestaria um desejo: é que essas luzes não nos conduzissem para as trevas de uma ditadura, que essas luzes não nos levem para o regime de força, porque Nações democráticas estão realizando a sua grandeza, estão solucionando os seus problemas; estão dando bem-estar aos seus povos, sem sair da trilha da legalidade democrática.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Mas, veja V. Exa., o nosso mal é este; quando eu falo, quando eu me refiro, quando acentuo que realmente alguma coisa deve ser revista procurando-se caminhos novos, V. Exa., traz sempre a política local, a política nacional, V. Exa., traz sempre a facção, o Governo, a Oposição, quando, ao contrário, eu não estou pensando em ditadura, e sim, numa superdemocracia que é o que todos desejamos. O maior inimigo da ditadura, é o atual Presidente da República, homem que vai a toda parte, leva o diálogo, aceita a discussão, dá demonstração e explicação. Os instrumentos livres do País estão, sem que ele ponha a mão. E o homem mais aferrado ao sistema democrático e talvez muito imbuído desse último sistema que caiu em 1964, que todos nós querímos ou não, somos influenciados pelo que nos educou; é o populismo querendo a solução dentro do sistema antigo. Não acredito que ninguém, neste País, deseje a ditadura. Há muita gente que deseja rumos novos, coisas novas, realizações que possam realmente trazer alguma coisa para o País. A minha opinião é que as experiências do passado foram suficientes para chegarmos à conclusão de que não foram úteis ao desenvolvimento do País. Não falemos em ditadura. Falemos alto, com elevação de espírito, de como poderemos chegar a um nível em que não só o Governo possa realizar a transformação das instituições democráticas neste País, num sentido melhor, mas também os homens.

O que acontece no Brasil, é o que se passa lá fora, no âmbito internacional; e que a angústia que é no Brasil não é só nossa, mas mundo inteiro. São os estudantes alemães, no Japão, em toda parte, procurando caminhos novos. Foi e se criou depois do processo técnico que sacudiu as mentalidades criando uma mentalidade nova, só no Brasil, mas no mundo todo. Quando digo "sair de casa", o significar que devemos tirar da casa que as dificuldades são só nossas para verificar que elas nas-

ceram lá fora e estão chegando até nós. O mundo todo está com o mesmo problema, que nós temos de verificar o que se passa lá fora, para não nos perdermos na solução do problema.

**O Sr. Arthur Virgílio** — Está acontecendo, pelo menos nos países sobre os quais a imprensa noticia que outras nações tem renda per capita que, se nós confrontássemos com elas, a nossa nos envergonharia. Os problemas lá devem ser ouvidos, embora a ansiedade, sobretudo da juventude, seja muito grande em todo o mundo, no Japão subdesenvolvido e industrializado; na Alemanha Oriental, na Itália industrializada, nos países de grande capacidade...

**O Sr. Dinarte Mariz** — Inclusive nos países socialistas.

**O Sr. Arthur Virgílio** — Nos países socialistas também, que são industrializados — na Polônia, como na Tcheco-Eslováquia, países que não podem ser confrontados com o nosso Brasil, pois não têm os nossos problemas, que são problemas de nação subdesenvolvida, onde existe, na atualidade, apenas uma verdade, uma realidade, que é a fome. A fome a matar os nossos patrícios de norte a sul; a fome a matar e a dizimar, numa guerra que não foi declarada; mas a mais desumana que esse país poderia travar contra a sua própria população.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Na Alemanha não é a fome. No Japão não é a fome. Na França, onde há pouco tempo também houve incidentes com estudantes, não é a fome. O que há é um processo universal e que devemos analisá-lo, não jogando pedras para dentro de casa, mas procurando também alguma coisa de luz que venha lá, de fora, para iluminar, também as trevas a que muitas vezes ficamos sujeitos.

**O Sr. Arthur Virgílio** — Então, que V. Exa. ofereça essas luzes ao Governo. Eu só faria, só manifestaria um desejo: é que essas luzes não nos conduzissem para as trevas de uma ditadura, que essas luzes não nos levem para o regime de força, porque Nações democráticas estão realizando a sua grandeza, estão solucionando os seus problemas; estão dando bem-estar aos seus povos, sem sair da trilha da legalidade democrática.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Mas, veja V. Exa., o nosso mal é este; quando eu falo, quando eu me refiro, quando acentuo que realmente alguma coisa deve ser revista procurando-se caminhos novos, V. Exa., traz sempre a política local, a política nacional, V. Exa., traz sempre a facção, o Governo, a Oposição, quando, ao contrário, eu não estou pensando em ditadura, e sim, numa superdemocracia que é o que todos desejamos. O maior inimigo da ditadura, é o atual Presidente da República, homem que vai a toda parte, leva o diálogo, aceita a discussão, dá demonstração e explicação. Os instrumentos livres do País estão,

sem que ele ponha a mão. E o homem mais aferrado ao sistema democrático e talvez muito imbuído desse último sistema que caiu em 1964, que todos nós querímos ou não, somos influenciados pelo que nos educou; é o populismo querendo a solução dentro do sistema antigo. Não acredito que ninguém, neste País, deseje a ditadura. Há muita gente que deseja rumos novos, coisas novas, realizações que possam realmente trazer alguma coisa para o País. A minha opinião é que as experiências do passado foram suficientes para chegarmos à conclusão de que não foram úteis ao desenvolvimento do País.

Não falemos em ditadura. Falemos alto, com elevação de espírito, de como poderemos chegar a um nível em que não só o Governo possa realizar a transformação das instituições democráticas neste País, num sentido melhor, mas também os homens. Todos nós somos brasileiros e, tenho dito e repito sempre, a respon-

sabilidade da Oposição é tão grande quanto a responsabilidade do Governo. Países que atingiram grande estágio democrático como a Inglaterra, que é uma das Nações padrão na democracia universal, incluem as entidades mais altas da Oposição para que elas existam. O Líder oposicionista na Câmara dos Comuns é um homem cheio de direitos, tem uma série de privilégios, para que possa, realmente, exercer seu papel, que é útil à Nação. O que prejudica a Nação — perdão o nobre colega se estou me agravando no aparte — é exatamente a deturpação dos acontecimentos, é o fascismo. Isto é que prejudica a Nação. Homens cultos, de grande talento, homens com vocação para liderança, em muitas ocasiões, sentindo-se prejudicados ou superados nas suas ambições, em vez de se encaminharem com humildes para servir o País, querem o sacrifício de toda a Nação e do povo brasileiro, contanto que alcance aquilo que desejam. Temos a impressão de que, se fôssemos imbuidos da ideia de que servir o País não é atacar nem elogiar o Governo, mas procurar soluções para o problema do povo, esta Nação caminharia melhor.

**O Sr. Arthur Virgílio** — Concordo com V. Exa., quando afirma que muitas vezes o egoísmo, a ambição contrariada, o desejo de êxito pessoal se sobrepõe ao interesse coletivo. Vimos assistindo a isso quase que diariamente, e, algumas vezes, mesmo dentro das Casas do Congresso Nacional e outras vezes fora delas.

Mas, nobre Senador Dinarte Mariz, o que esta Nação de fato precisa é de tranquilidade. Todos vivemos dentro de uma interrogação: temos diante de nós uma incógnita. No momento de vigor pleno de uma Constituição, votada pelo Congresso Nacional, fala-se em aplicar novos atos institucionais, o que seria um novo golpe, já na nova Constituição, uma aberração sem qualificativos.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Mas nobre Senador, quem falou em ato institucional?

**O Sr. Arthur Virgílio** — Toda a imprensa fala. Os jornalistas, os mais bem informados desta Nação falam. Homens de responsabilidade não iriam lançar esse fato levianamente para o conhecimento do povo. Se o fizeram agiram como no caso do adágio, de que "onde há fumaça há fogo". E deve haver fogo oposição, mas também os jornais do oposição, mas também os jornais do Governo que comentaram, estar em estudos a possibilidade de ser editado novo ato institucional.

E, apesar dos desmentidos, que não foram tão candentes como deveriam ter sido, a dúvida persiste. Numa hora em que todos poderiam esperar as garantias constitucionais para os mandatos eletivos, somos surpreendidos com um parecer do Procurador do Governo, junto à Justiça Eleitoral, opinando pela cassação de sete mandatos de deputados federais de São Paulo e todos eles da oposição.

Num clima desses, Sr. Senador, não é possível haver trabalho tranquilo. O certo é que, com tanta essa legislação autoritária que aí está, ninguém se sente seguro neste País. Nem eu nem V. Exa. Sabemos que nessa escalada da força, de aumento do poder do Poder Executivo, todos nós podemos pecer, podemos ser engolfados, podemos ser atingidos. Há pouco, eu citava o exemplo de várias ditaduras e indagava sobre quantos deles revolucionários que acomodaram Stalin chegaram a assistir à sua morte, quantos deles não perceberam nos confins sombrios da Sibéria ou não foram fuzilados. Quantos companheiros de Fidel Castro que desceram Sierra Maestra para derrubar a ditadura e implantar outra ditadura peceram no meio da jarda ou no paredon, ou atirados fora do Governo, ou estejam atualmente no exílio.

E, ninguém se iluda. Toda ditadura é ignobil, é sordida. Não há ditadura que não registre, nos seus piores, fatos e acontecimentos os mais iníquos.

E, se caminharmos para lá, depois de um processo que vinha ganhando corpo, que vinha mentalizando, politizando o povo, se os responsáveis pelo fato entrarem na história, como aqueles que praticaram o mais ignominioso crime contra o futuro e os destinos da Pátria brasileira.

Sr. Presidente, nós da oposição não negamos a colaboração para que a Nação saia do impasse, para que o País volte à tranquilidade; para que o trabalho de todos seja garantido, seja reconhecido pelo seu valor real de contribuição ao progresso do País; para que libertemos o povo brasileiro do subdesenvolvimento e possamos dar mais felicidade, mais tranquilidade, mais paz de espírito, mais pão, mais educação, mais saúde ao povo brasileiro. (Muito bem. Palmas.)

#### COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Milton Trindade  
Achilles Cruz  
Petrônio Portela  
Dinarte Mariz  
Arnon de Melo  
Dylton Costa  
Eduardo Caialão  
Paulo Torres  
Carvalho Pinto  
Alvaro Catão  
Antônio Carlos  
Guido Mondim

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesma projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

#### Projeto de Lei do Senado Nº 31, de 1968

*Extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York e dá outras providências.*

#### DO SR. VASCONCELOS TORRES

Art. 1º E' extinta a Delegacia do Tesouro Brasileiro sediada na cidade de Nova York, nos Estados Unidos da América.

Parágrafo único. A execução da medida ordenada neste artigo caberá ao Delegado, chefe do órgão em referência, com a colaboração dos funcionários brasileiros lotados no mesmo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da vigência desta lei.

Art. 2º Os serviços financeiros relacionados com o Governo Brasileiro, ora executados pela Delegacia que vai desaparecer, serão atribuídos, resguardados os interesses da administração, aos Bancos brasileiros, oficiais e privados, que, à data da promulgação desta lei, tenham agência em situação regular na cidade de Nova York.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

#### Justificação

Se desejássemos isolar algumas exemplares simbólicos da desordem administrativa brasileira, no que se refere a nepotismo e a malbaratamento de recursos públicos, a primeira coisa a citar seria a Delegacia do Tesouro que o nosso país mantém na opulenta e cosmopolita Nova York.

Esse órgão, que custa ao Brasil, em dólares, uma barbaridade, que nunca deveria ter sido criado, que jamais fez nada que não pudesse e não devesse ser feito — por um custo incomparável menor — por estabelecimento bancário brasileiro instalado naquela Cidade, é um desmentido que perdura, a todos os alegados propósitos de eliminar desperdícios, que nossos sucessivos Governos vêm fazendo, nos últimos anos.

A tese da inutilidade da Delegacia de Nova York é pacífica. Tem a seu favor a lógica do óbvio.

No entanto, surpreendentemente, sempre que aparece — para valer e não para constar — um projeto de extinção imediata do Órgão ocioso, esse projeto é esvaziado e neutralizado por pronunciamentos contrários (não justificados de modo conveniente), emitidos por autoridades da Fazenda, e por um mareiro silêncio generalizado que se faz em torno dele...

Nem mesmo a Revolução, que agitou com tanta veemência a bandeira da anti-corrupção — e que, de fato, exerceu oportuna ação saneadora em muitos setores da vida pública nacional — nem mesmo ela, repito, logrou demonstrar a cornucópia que o Erário brasileiro custeia, sem motivos reais para fazê-lo, no Rockefeller Center, na maior cidade da América e do mundo.

É verdade que o primeiro Governo revolucionário, através do Decreto-lei nº 311, de 28 de fevereiro de 1967, disciplinou os salários pagos aos funcionários da Delegacia, pondo fim aos abusos anteriores (quando os elementos categorizados do órgão ganhavam mais do que um parlamentar americano). Mas, não extinguiu a Delegacia, como poderia e como deveria ter feito, no meu entender.

Ao contrário mesmo do que se poderia esperar, a esta altura, vem sendo mantido com relação ao assunto velha e viciosa tradição conflitante com os objetivos sempre proclamados, internamente, pelas autoridades administrativas — para justificar medidas de arrocho contra barnabés humildes — de moralização e de elevação da produtividade no serviço público do país. Refiro-me ao uso dos gordos salários da Delegacia (em dólares preciosos para o Brasil), para premiar burocratas mais ou menos desconhecidos que souberam cativar a simpatia e a amizade das autoridades a que serviram, antes de serem removidos daí para lá.

Dois austeros titulares da Pasta da Fazenda, dois legítimos varões de Plutarco desta República, que tanto investiram contra os abusos e os despejados (quando queriam que o povo apertasse mais o cinto), não hesitaram em mandar para a Delegacia de Nova York, dois pacatos cidadãos que serviram nos seus gabinetes, como auxiliares diretos. Refiro-me ao Sr. Sebastião Santana e Silva, investido nas principais funções de Delegado, antigo chefe de gabinete do ex-ministro Roberto de Oliveira Campos, e ao Sr. Domingos Marques Grello, que ocupou idêntica posição no gabinete do Sr. Gouvêa de Bulhões.

Para melhor ilustrar a oportunidade da medida que ora propomos, vou transcrever a lista das remunerações dos funcionários brasileiros lotados na Delegacia de Nova York, extraída de matéria há dias difundida amplamente, na imprensa carioca.

Ai estão os premiados:

NCR\$

Sebastião Santana e Silva	2.500,00
Antônio Francisco Pereira	2.127,00
Domingos Marques Grello ..	1.127,00
Brasílio Galvão .....	1.805,00
Maria do Carmo Beltrão ..	1.700,00
Antônio Franco Machado Filho .....	1.770,00
Júlio César Neves Coelho ..	1.770,00
Inácio Otávio Dale Coutinho ..	1.840,00
Pedro Ferreira Magalhães ..	1.770,00
José Gordon Pereira .....	1.700,00
Antônio Augusto Gaspar ..	1.924,00
Orlando (não consta o sobrenome) .....	1.805,00
Miguel do Vale Cavalcanti ..	1.770,00
Juraci de Oliveira Pereira ..	1.000,00

Só nesta lista, o combatido Tesouro brasileiro despende mensalmente a bagatela de US\$ 25.000,00!

Mas, ainda existem, a computar, as despesas com os funcionários subal-

ternos norte-americanos contratados, e o que é gasto (não é pouco) com a manutenção básica da estrutura da Delegacia.

Já é tempo, assim, de demonstrarmos — o Poder Legislativo e o Executivo — frente a esse assunto escabroso, o mínimo de bom senso, de patriotismo e de coerência que os fatos gerais ligados a ele sugerem — e que a opinião pública tem o direito de esperar do Governo.

Para que serve uma Delegacia do Tesouro, de um país noutro país?

Se partimos do pressuposto de que o nome de um órgão exprime o que ele faz, ou deveria fazer, uma Delegacia do Tesouro em tais condições serve para efetuar pagamentos e recebimentos. E, em outras palavras, um instrumento de operações financeiras.

Mas, também os bancos são instrumentos de operações financeiras, com a vantagem suplementar de que, agindo comercialmente, se auto-custeiam. E isso vem a significar que prestam serviços sempre mais baratos e mais eficientes do que uma agência burocrática o faz.

Pois está a inaugurar-se em Nova York, na Quinta Avenida, nº 550, uma Agência do Banco do Brasil. É um esforço louvável da direção desse estabelecimento para ampliar serviços e penetrar na linha dos interesses brasileiros — numa área metropolitana que é, praticamente, o coração financeiro do mundo.

Já existe outrrossim, na mesma cidade, pelo menos uma outra agência de Banco brasileiro privado, em funcionamento regular.

Os Bancos oficiais e particulares, como ninguém ignora, estão executando em território brasileiro numerosos serviços para o Estado. Efetuam, inclusive, o pagamento do funcionalismo público — que se acha melhor servido, assim, do que ao tempo em que enfrentava as filas mordas da Fazenda (os funcionários desta Casa e nós, parlamentares, estamos satisfeitos com os bons serviços do Banco do Brasil).

Porque, então, não entregar agora a um banco brasileiro instalado em Nova York a execução das tarefas rotineiras que constituem a razão (certa) de dizer: o pretexto) da manutenção, ali, de uma onerosa Delegacia do Tesouro Nacional?

Queremos ou não queremos eliminar despesas evitáveis, extinguir privilégios, utilizar os parcos recursos disponíveis, com inteligência e economia, em benefício da coletividade inteira deste subdesenvolvido país?

Esta é a pergunta cabível cuja resposta, afirmativa ou negativa, conhecemos em breve, com a aceitação ou a rejeição deste projeto que ora entregamos, tranquilo e confiante, à alta consideração desta Casa.

Esclareço, outrrossim, que o prazo de noventa (90) dias previstos para o início da vigência da lei, a contar da sua promulgação, destina-se a evitar atropelos ou prejuízos, indesejáveis a indesejados, tanto aos interesses do país — presentes nos assuntos de que trata a Delegacia — como aos próprios servidores da dita (beneficiários de um privilégio, mas nunca responsáveis pela existência dele e sempre merecedores, como cidadãos, do respeito e da consideração do Estado), que precisam de um justo prazo para se desligarem normalmente, com suas famílias, da vida e dos compromissos que têm na cidade estrangeira onde ora residem e trabalham, a serviço do Brasil.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1968. — Vasconcelos Torres.

As Comissões de Constituição e

Justiça, de Serviço Público Civil e

de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O projeto lido será publicado e distribuído às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1968, (nº 972-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que modifica a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências, tendo pareceres, sob ns. 273, 274 e 275, de 1968, das Comissões de

— Projetos do Executivo favorável, de Finanças, favorável; Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta sob nº 1-CLS; e dependendo de pareceres das Comissões: de Constituição e Justiça, sobre o Projeto e as emendas; de Projetos do Executivo e de Finanças, sobre as emendas de Plenário.

Tem a palavra o Sr. Relator do Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Carlos Lindemberg.

O SR. CARLOS LINDEMBERG:

Sr. Presidente, solicito um prazo de vinte e quatro horas para poder elaborar o parecer, por se tratar de assunto um tanto complexo.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Nos termos do art. 120, parágrafo 1º, defiro o prazo solicitado pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça, prevailecendo o mesmo para as demais Comissões (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1968 (nº 4.015-B-62 na Casa de origem), que cria o Fundo de Ensino Marítimo, tendo pareceres, sob ns. 116, 117, 118, 119 e 212 de 1968 das Comissões de Educação e Cultura favorável; Transportes, Comunicações e Obras Públicas favorável; Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Finanças, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta. Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Legislação Social, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça).

Há sobre a mesa um requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 361, de 1968

Nos termos dos arts. 212, letra 1 e 274, letra b, do Regimento Interno, requireiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1968 (nº 4.015-B-62 na Casa de origem), que cria o Fundo de Ensino Marítimo.

Sala das Sessões, a fim de ser feita na sessão de 23 de abril de 1968. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em votação o requerimento.

O SR. LINO DE MATTOS:

Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para uma questão de ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, solicitei o adiamento da discussão da matéria, atendendo a

solicitação que recebi do Sr. Teobaldo de Nigris, Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, do qual recebi o seguinte telegrama:

"A Federação das Indústrias de São Paulo, profundamente preocupada, com o Projeto de Lei nº 169, de 1968, nº 4.015 e do SESTI, solicita a valiosa cooperação de V. Exa., a fim de ser ouvida com urgência a Confederação Nacional das Indústrias que poderão fornecer subsídios valiosos, necessários ao conhecimento mais perfeito da matéria".

Não tive oportunidade, dado o fato de ter recebido o telegrama no instante em que a matéria está sendo submetida a discussão e votação, de saber se regimentalmente é possível ainda a Confederação das Indústrias ser convocada para uma audiência, em uma das Comissões — no caso a Comissão técnica específica seria a Comissão de Educação — a fim de que a matéria seja examinada posteriormente. Estou requerendo o adiamento e solicitando a V. Exa. estudas a possibilidade de ser atendida a solicitação que, através deste telegrama, me é feita pela Federação das Indústrias de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Respondendo à questão de ordem do Senador Lino de Mattos, informo a S. Exa. que se o Plenário entender de adiar a apreciação do Projeto para o dia 2 de abril, nada impede que uma da Comissões convoque a Confederação das Indústrias de São Paulo, nos termos em que é solicitado.

O fundamental é que o Plenário se pronuncie sobre o requerimento apresentado pelo Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. ANTONIO CARLOS:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra V. Exa.

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, é um sôcio praxe, neste Caso e com a tenho me solidarizado em toda oportunidade, o deferimento de quaisquer pedidos de adiamento de votação, quando subscrito por qualquer dos Srs. Senadores, e interesse de melhor estudo da proposição em debate ou votação.

Eventualmente na liderança ARENA, não tenho por que quebrar essa praxe e, se outras razões nítivesse, faria uma homenagem a nobre Representante de São Paulo.

Quero contudo, como fui o Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, justificar o substitutivo que mereceu acolhimento daquele órgão técnico e aprovação das outras comissões que, posteriormente manifestaram sobre a proposição — proposição substitutiva — que tiveram a honra de relatar.

No momento, Sr. Presidente, u dos graves problemas do nosso País é o preparo do pessoal para Marinha Mercante. Temos institutos que formam oficiais superiores da Marinha Mercante; mas a preparação, a instrução do pessoal de escalões médios e inferiores constitui uma lacuna na nossa organização educacional. Aquelas que servem navios mercantes brasileiros seja de carga ou de passageiros, presta exames perante as Delegacias Capitanias dos Portos, nos diversos Estados, e cumprem esse exame suficiência sem qualquer amparo estabelecimento oficial ou oficializado.

Todas as empresas industriais do Brasil recolhem determinada taxa para atender ao preparo do pessoal de segundo e terceiro escalões;

atividade industrial. Esse preparo é, em grande parte, atendido pelo SENAI e pelo SENAC — serviço de preparação industrial e serviço de preparação de comerciários. Mas o SENAI e a Confederação da Indústria, apesar da grande obra educacional que vêm realizando, não têm nenhum estabelecimento de ensino que prepare aqueles que irão tripular e auxiliar nas operações dos nossos navios mercantes. Agora, com o programa de expansão da nossa Marinha Mercante, com encomenda de navios que terão, inclusive, instrumentos eletrônicos, que exigem um preparo especial para serem manobrados, é imperioso se crie um mecanismo capaz de preparar esse pessoal para a Marinha Mercante.

E é o Ministério da Marinha que, atualmente, procede aos exames nas Delegacias das Capitanias dos Portos, e a Comissão de Marinha Mercante, não as autarquias e empresas particulares armadoras que cuidam do problema.

Depois de examinar o processo, onde constam informações do Ministério da Indústria e do Comércio, do Ministério do Planejamento, do Ministério da Marinha, da Comissão de Marinha Mercante e da Confederação Nacional da Indústria, que entendi que aquelas empresas que cuidam da marinha mercante, estaleiros, empresas de navegação, devem recolher uma taxa, destinada à educação de pessoal de segundo escalão, a um fundo, a uma entidade que prepare o pessoal necessário.

Dai a idéia de elaborar o substitutivo que mereceu acolhimento da Comissão de Justiça e das demais Comissões da Casa.

Não se teve em mira, Sr. Presidente, nem de longe, prejudicar o programa da Confederação Nacional da Indústria e do SENAI. O que se procurou fazer foi destinar os recursos recolhidos pelas empresas que cuidam da navegação, desde aquelas que constroem navios às que exploram o comércio marítimo, a uma entidade, a um mecanismo que possa aplicar esses recursos no preparo urgente e íngreme de pessoal habilitado para tripular os navios que o Brasil está construindo, muitos deles como disse, com instrumental eletrônico que exige pessoal perfeitamente habilitado para suas tarefas.

Sem querer, de modo nenhum, impugnar o requerimento do Sr. Senador Lino de Mattos, eu desejo, desde já, dar esse esclarecimento, justificando a apresentação desse substitutivo que, certamente, terá melhor ocasião de defender quando a matéria voltar a plenário (*Muito bem!*)

#### O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores e o autor queiram permanecer sentados (*Pausa*.)

Está aprovado.

A matéria é retirada da Ordem do Dia e voltará na sessão do dia 23 de abril.

#### O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Item :

*Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 21, de 1963 (nº 960-B-63, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências, tendo pareceres, sob números 295 e 296, de 1968, das Comissões de Projetos do Executivo, favorável, com emendas que apresenta sob números 1-CPE, 2-CPE e 3-CPE; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.*

Há emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

#### São lidas as seguintes:

##### EMENDA Nº 4, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21-63

Ao Art. 1º:

Acrescente-se, após as palavras: "documentos oficiais", a expressão "arquivados".

#### Justificação

A emenda visa evitar a microfilmagem de documentos ainda não arquivados.

Sala das Comissões. — Dinarte Mariz.

##### EMENDA Nº 5, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21-63

Ao § 1º do art. 1º:

§ 1º Os microfilmes de que trata esta lei, assim como as certidões, os translados e cópias fotográficas obtidas diretamente dos filmes produzirão os mesmos efeitos legais dos documentos originais microfilmados em juízo ou fora dêle.

#### Justificação

A emenda tem por objetivo a rescentar providências que acateiem o sistema de microfilmagem de possíveis abusos ou irregularidades.

Sala das Comissões, em ... de abril de 1968. — Aurélio Viana.

##### EMENDA Nº 6, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21-63

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 2º do art. 1º:

§ 2º Os documentos microfilmados poderão, a critério da autoridade competente, ser eliminados por incineração, destruição mecânica ou por outro processo adequado que assegure a sua desintegração.

Sala das Comissões, em ... de abril de 1968. — Aurélio Viana.

#### Justificação

Objetiva a emenda acrescentar ao texto do preceito, além da hipótese da incineração, mais as de destruição mecânica ou outros processos adequados.

##### EMENDA Nº 7, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21-63

Modifique-se o § 4º do artigo 1º, dando-lhe a seguinte redação:

§ 4º Os filmes negativos resultantes de microfilmagem ficarão arquivados na repartição detentora do arquivo, vedada sua saída sob qualquer pretexto.

Sala das Comissões, em ... de abril de 1968. — Aurélio Viana.

#### Justificação

A emenda é precipuamente uma emenda de redação, visando dar ao texto teor mais preciso e cauteloso.

##### EMENDA Nº 8, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21-63

Acrescente-se ao artigo 1º mais um parágrafo:

§ 5º A eliminação ou a transferência para outro local dos documentos microfilmados, far-se-á mediante lavratura de termo em livro próprio pela autoridade competente.

Sala das Comissões, em ... de abril de 1968. — Aurélio Viana.

#### Justificação

Mais um vez, a emenda cogita de introduzir (providências acateadoras contra possíveis desvirtuamento do sistema).

##### EMENDA Nº 9, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21-63

Acrescente-se ao novo parágrafo, onde convier, ao Art. 1º:

§ ... Os originais dos documentos ainda em trânsito, microfilmados, não poderão ser eliminados antes do seu arquivamento.

Sala das Comissões, em ... de ... de 1968. — Aurélio Viana.

#### Justificação

A emenda preenche outra omissão constante do projeto, referente à microfilmagem de documentos "ainda em trânsito". Em tal hipótese lógicamente, enquanto em trânsito, não podem eles ser eliminados.

##### EMENDA Nº 10, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21-63

Acrescente-se, onde couber mais um parágrafo ao artigo 1º com o seguinte teor:

... Quando houver conveniência, ou por medida de segurança, poderão excepcionalmente ser microfilmados documentos ainda não arquivados, desde que autorizados por autoridade competente.

Sala das Comissões, em ... de abril de 1968. — Aurélio Viana.

#### Justificação

A emenda cogita de permitir a microfilmagem de documentos são arquivados, estabelecendo, claramente, que isto só poderá ocorrer em caráter excepcional e, ainda, desde que autorizado por autoridade competente.

##### EMENDA Nº 11, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21-63

Acrescente-se novo artigo após o 1º, renumerando-se os demais:

Art. 2º Os documentos de valor histórico não deverão ser eliminados, podendo ser arquivado em local diverso da repartição detentora dos mesmos.

#### Justificação

O novo artigo prevê o caso dos documentos de valor histórico, que, mesmo quando microfilmados, não devem ser incinerados, por motivos óbvios.

Corrige, assim, uma omissão.

Sala das Comissões, em ... de abril de 1968. — Aurélio Viana.

##### EMENDA Nº 12, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21-63

Dê-se a seguinte redação ao artigo 3º:

Art. 3º E' dispensável o reconhecimento da firma da autoridade que autenticar os documentos oficiais arquivados, para efeito de microfilmagem e os translados e certidões originais de microfilmares.

Sala das Comissões, em ... de abril de 1968. — Aurélio Viana.

#### Justificação

Como no caso das demais emendas, tem esta por fim dar ao art. 3º texto mais completo e preciso, para coibir abusos ou irregularidades sempre possíveis em matéria desta relevância.

#### O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Em discussão o projeto com as emendas.

#### O SR. MARIO MARTINS:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

#### O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

#### O SR. MARIO MARTINS:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, no várays véses tenho solicitado a palavra para a ordem para, junto a V. Exa., comentar a apresentação dos avisos aos Srs. Senadores.

Da Ordem do Dia, consta o Projeto de lei da Câmara dos Deputados nº 21, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a microfilmagem de documentos. Nos avisos, entretanto, não vem a mensagem a exposição de notícias, de modo que ficamos sem poder examinar realmente as razões da iniciativa.

Parece-me que estamos com prazo fatal.

Nestas condições, teríamos de deliberar sem conhecer a mensagem.

Tive oportunidade de estudar o projeto na Comissão de Projetos do Executivo e de acompanhar algumas emendas que foram oferecidas ali debatidas. Acompanhei o parecer do Relator, o nobre Senador Aurélio Viana. Contudo, cheguei à conclusão que deveríamos deixar para uma fase de regulamentação os pormenores que faltam ao projeto. Embora tenhamos aprovado o parecer, todos compreendemos que a matéria está a debaixo de prazo fatal. Além disso, os prazos impedem que o Congresso libere com maior eficiência, por falta de tempo para um melhor exame da matéria, pois quando queremos compulsar documentação para acelerar o projeto, o prazo muitas vezes já está quase extinto. Daí a Comissão ter feito seu parecer deixando vários itens nos quais poderia ser aperfeiçado o projeto, para uma regulamentação a ser feita, posteriormente, pelo Poder Executivo.

Queria lembrar, Sr. Presidente, que, em setembro de 1960, o Presidente Juscelino Kubitschek, como todo o seu Gabinete, assinou o Decreto nº 48.333 criando um grupo de trabalho diretamente subordinado ao Presidente da República, para elaborar um estudo sobre a matéria que é de grande importância. Vem o novo Governo. Sr. Jânio Quadros e resolve em 18 de maio de 1961 baixar também outro decreto, assinado por todo Ministério fazendo modificações no decreto anterior que preconizava a criação do Grupo de Trabalho. Chegamos à conclusão de que, pelo menos, há sete anos deveria haver resultado ou deveria haver um grupo de trabalho funcionando, mas o Poder Executivo nenhum projeto nos mandou. Talvez, também o atual Governo não tenha conhecimento desse trabalho.

Uma vez que estamos sujeitos a prazos fatais, não podemos deixar de arrovar ou rejeitar a matéria. Mas eu queria valer-me da oportunidade para solicitar de V. Exa. providências no sentido de que a confecção dos avisos seja feita em condições capazes de melhor habilitar os Senhores Senadores a votar, porque como disse, não temos nem a mensagem aqui presente. No caso, aproveite também a oportunidade para registrar que é preciso que o Congresso tenha a coragem de alterar a Constituição, pelo menos na questão de prazos fatais e isto de acordo com o Governo que devia ser favorável. Verificamos que não temos condições de aperfeiçar os projetos do Governo, os quais têm prazos tão curtos que nos impedem tal coisa. Seria uma sugestão que fôssemos se estivesse presente o Líder, Daniel Keltner, mas há os Vice-Líderes de que poderíamos "azer emenda" — se conseguíssemos convencer o Sr. Presidente da República de que esta Constituição não é intocável — no sentido de que quando as Lideranças do Governo e o nosso chegassem à conclusão de que os prazos deviam ser dilatados, haver autorização para isso. Jamais o Congresso poderá fazer boas leis, oriundas de Mensagens com prazos curtos, principalmente em matéria complexa, como esta que está em pauta. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Respondendo à questão de ordem do nobre Senador Mário Martins, a Mesa declara que a praxe tradicionalmente seguida no Senado que pode ser contrariada, é que quanto a Mensagem da entrada na outra Casa do Congresso e lá são impressas nos avisos à Mensagem e a Exposição de Motivos. No Senado o documento inicial seja já o autógrafo enviado pela outra Casa do Congresso. Nada imundo entretanto que o Senado faça novamente imprimir a

Mensagem e a Exposição de Motivos para melhor informação dos Senhores Senadores.

A outra questão, dependendo do prazo, obviamente está vicina ao alçamento da Mesa.

O SR. MARIO MARTINS — Senhor Presidente, desde logo quero agradecer a V. Exa., não só a atenção da resposta, como a ajuda que tive a oportunidade e a honra de receber a V. Exa.

#### O SR. PRESIDENTE:

(GILBERTO MARINHO) — A Mesa não tem o propósito de dar aulas, muito menos a mestres do porte de V. Exa. Apenas lembro a V. Exa. que no caso não constitui infração, apenas vai passar a vigorar a sugestão formulada por V. Exa., numa nova atitude da Mesa.

O SR. MARIO MARTINS — V. Exa. tem toda a razão em limpar a arena, no que se refere à crítica injusta.

Também não quero deixar passar a oportunidade para dizer que, de modo geral, sempre aprendo com V. Exa. quando apresento questões de ordem.

Desejaria que V. Exa., uma vez que considera não haver necessidade de iniciativa de projeto de resolução para se modificar a praxe, tomasse a si, se estivesse de acordo, estabelecer essa alteração, porque, com isto, só poderiam lucrar os trabalhos da nossa Casa.

#### O SR. PRESIDENTE:

(GILBERTO MARINHO) — Perfeitamente. Creio. Creio que respondi à questão de ordem de V. Exa.

#### O SR. PRESIDENTE:

(GILBERTO MARINHO)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1968, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a firmar convênio com o Banco Interamericano do Desenvolvimento para a execução de obras e serviços relativos à construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira, (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão do seu Parecer nº 297, de 1968), tendo pareceres sob os nºs. 298 e 299, de 1968, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável — Dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Fazenda, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

#### Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1968

Art. 1º. E' o Governo do Estado de São Paulo autorizado a firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, obrigando-se, perante o mesmo, a subscrever, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ações nos aumentos de capital das Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP, até o montante de NCR\$ 226.800.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros novos), destinados à execução de obras e serviços relativos à construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira.

Art. 2º O valor do empréstimo que o Banco Interamericano de Desenvolvimento se obriga a outorgar à Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CESP, de acordo com o contrato de empréstimo 146/OC-BR, de 29 de junho de 1967, publicado no Diário

Oficial do Estado de São Paulo, de 21 de julho de 1967, não excederá de US\$ 33.000.000 (trinta e três milhões de dólares americanos) e de Lit... 62.000.000 (ciscientos e vinte milhões de liras italianas) e será totalmente aplicada no financiamento parcial da execução do projeto de construção da Central Hidrelétrica de Ilha Solteira, no Rio Paraná, obedecidas dentre outras, as condições seguintes:

a) o pagamento do empréstimo a que se refere o artigo anterior será feito em 31 (trinta e uma) prestações semestrais, iguais e sucessivas, incluídos, além do principal, os juros, a comissão de serviços e a comissão de compromissos devidos na mesma data, vencendo-se a primeira prestação em 2 de julho de 1972 e a última em 2 de julho de 1987.

b) os juros corresponderão à taxa de 6 1/2% (seis e meio por cento) ao ano, sobre os saldos devedores do principal, contados a partir da data dos respectivos desembolsos e devidos a partir de 2 de julho de 1972.

c) a comissão de serviço corresponderá à taxa de 1 1/2% (um e meio por cento) ao ano, sobre os saldos devedores da parte do empréstimo em liras italianas, contada a partir da data dos respectivos desembolsos e levados a partir de 2 de julho de 1972.

d) a comissão de compromisso será paga, nas mesmas datas estabelecidas para os juros, em dólares americanos, à taxa de 1% (um por cento) ao ano, sobre o saldo da parcela do empréstimo, desembolsável em dólares e em liras italianas, à taxa de 1 3/4% (um e três quartos por cento) ao ano, sobre os saldos desembolsáveis nessa moeda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 222, de 1968, do Senhor Senador Aarão Steinbruch, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo do Sr. Isaac Alcevius, publicado no Correio da Manhã, de 10 de março de 1968, e titulado: Modelos e Padrões, tendo parecer favorável, sob nº 283, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

#### Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, vou encerrar a presente sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

#### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1968 (nº 1.001-B, de 1968, na Casa de origem), que reclassifica, no símbolo 5-C, os cargos em comissão de Diretores das Escolas Técnicas e Industriais Federais da Rede Federal de Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura, tendo Pareceres Favoráveis sob os nºs 289, 290 e 291, de 1968, das Comissões: — Projeto do Executivo, Finanças e Serviço Público Civil.

#### 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 95, de 1968 (nº de origem 153-68), do 2 de março

de 1968, pelo qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Egberto de Faria Melo, para integrar o Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, como representante do Departamento de Rendas Internas.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 18 horas)

#### ATA DA 47ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1968

#### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 18 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.  
José Guimard.  
Oscar Passos.  
Álvaro Maia.  
Edmundo Levi.  
Arthur Virgílio.  
Milton Trindade.  
Aquiles Cruz.  
Sebastião Archer.  
Víctorino Freire.  
Petrônio Portela.  
José Cândido.  
Sigefredo Pacheco.  
Menezes Pimentel.  
Luiz de Barros.  
Dinarte Mariz.  
Manoel Villaça.  
Pereira Diniz.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Cleofas.  
Pessoa de Queiroz.  
José Ermírio.  
Teotônio Vilela.  
Rui Palmeira.  
Arnon de Melo.  
Dylton Costa.  
José Leite.  
Aloysio de Carvalho.  
Eduardo Catalão.  
Josaphat Marinho.  
Carlos Lindemberg.  
Paulo Torres.  
Vasconcelos Torres.  
Mário Martins.  
Gilberto Marinho.  
Milton Campos.  
Benedicto Valladares.  
Carvalho Pinto.  
Lino de Mattos.  
Moura Andrade.  
Féricles Pedro.  
Pedro Ludovico.  
Fernando Corrêa.  
Bezerra Neto.  
Milton Menezes.  
Mello Braga.  
Álvaro Catão.  
Antônio Carlos.  
Atílio Fontana.  
Guido Mondin.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá — (52).

#### (Sessão Extraordinária)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### Parecer nº 316, de 1968

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1968, que autoriza a reversão de uma área de terra na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade. Relator: Sr. Carlos Lindemberg. O presente projeto, de autoria do

ilustre Deputado Norberto Schmidt, visa a autorizar a reversão de sua área de terra na cidade de Santa Cruz do Sul — RGS — à Prefeitura Municipal da mesma localidade.

Justificando a proposição, o Autor diz que "a área em questão foi outorgada aos serviços da VFRGS — Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pelo Ato nº 34, de 5 de julho de 1904, fazendo doação do logradouro público desta localidade, a fim de ser ali edificada a estação da via férrea que será construída, partindo da Estação do Couto (hoje Ramiz Galvão) na estrada de Pôrto Alegre a Uruguaiana". O terreno serviu à sua finalidade durante sessenta (60) anos, quando foi suprimido o ramal por ser considerado anti-econômico.

A Comissão de Transportes da Câmara, examinando o projeto, opinou pela sua aprovação, uma vez ter desaparecido a finalidade a que se destinou a doação original do imóvel.

Convém salientar, entretanto, que o patrimônio da VFRGS foi incorporado ao do RFF — Rede Ferroviária Federal, motivo pelo qual a matéria exige legislação especial.

Dante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 1968. — José Leite, Presidente. — Carlos Lindemberg, Relator. — Arnon de Mello.

#### Parecer nº 317, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1968 (nº 3.914-B-66, na Câmara), que autoriza a reversão de uma área de terra na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade.

Relator: Sr. Edmundo Levi

O Projeto em exame, originário da Câmara dos Deputados e de autoria do ilustre Deputado Norberto Schmidt, "autoriza a reversão de área de terra na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade".

2. A dota Comissão de Constituição e Justiça da Casa de origem manifestou-se pela constitucionalidade da proposição nos termos do substitutivo que ofereceu. O Plenário porém acolheu o substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de maior precisão.

3. Vindo ao Senado Federal foi mandado ao exame das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças. No primeiro dos citados órgãos técnicos recebeu parecer da lavra do eminentíssimo Senador Carlos Lindemberg que informando que "a Comissão de Transportes da Câmara, examinando o projeto, opinou pela sua aprovação", manifestou-se também favoravelmente.

4. Parece-nos que o pedido da audiência desta Comissão deve-se ao fato de não haver menção, no parecer citado ou em outra oportunidade, ao pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que opinou pela constitucionalidade do projeto.

5. A fração de terra cuja reversão é o domínio do Município de Santa Cruz do Sul o projeto autoriza, fora doado pelo Estado do Rio Grande do Sul à Prefeitura daquele Município para ser edificada a estação da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. Após a incorporação dessa ferrovia à Rede Ferroviária Federal S. A., o ramal Ramiz Galvão — Santa Cruz do Sul foi extinto por haver sido considerado anti-econômico. Mas antes, em consequência da incorporação, o imóvel objeto do projeto passará a integrar o patrimônio da Rede Federal. A Prefeitura local, desde que a área deixou de servir ao fim a que fôr destinada, e dela necessitando, pleiteia o retorno ao seu patrimônio.

A Ráde Ferroviária Federal S.A., constituída pelo Estado por força da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, Integra o patrimônio da União, no ressalta, dentre além de outros artigos, dos artigos 1º e 4º (caput e alíneas) da lei autorizativa de constituição da entidade. Na forma terminada no art. 1º, à R. F. F. A., organizada sob a forma de sociedade por ações, foram "incorporadas estradas de ferro de propriedade da União e por ela administradas, assim como as que venham a ser transferidas ao domínio da União, cujos contratos de arrendamento forem encampados ou rescindidos". Segundo o outro dos dois dispositivos citados, o capital inicial da empresa foi subscrito, na sua totalidade, pela União, utilizando para esse fim bens e direitos integrantes do "patrimônio das empresas ferroviárias de propriedade e que foram incorporadas e ainda" pela tomada de ações pelas pessoas jurídicas de direito público interno ou por sociedade de economia mista" sob o controle permanente do Poder Público". Para instituir o seu capital de movimento necessário à operação de seus serviços e atender às despesas de instalação" o Governo destinou-lhe a vulnerabilidade, na ocasião, de quinze milhões de cruzeiros antigos, sendo a figurar no Orçamento, rigorosamente, com a importânciadeclarada suficiente "para atender à situação deficitária dos seus serviços" (Lei nº 3.115-57, arts. 23 e 22). Além disso, a sua direção "será obrigada a gastar, dentro de 30 (trinta) dias, as informações que lhe forem solicitadas, na Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal ou suas Comissões, bem como a comparecer a estas, quando convocadas, sob pena de perda do cargo (art. 33).

Como se vê, na criação da Ráde Ferroviária Federal S. A., o Estado otorgou uma forma de organização de serviço público, atendendo, naturalmente, a motivos de ordem política, de natureza econômica, ou de finalidade administrativa. Não se detinham os seus poderes e subordinou-se ao seu controle permanente o serviço personificado. A Ráde Ferroviária Federal é uma entidade criada pelo Estado com o objetivo de descentralizar um serviço, é uma forma de organização de serviço público de estabelecimento público. Integra-se na universidade de bens, direitos e obrigações que constituem o patrimônio da União. O seu patrimônio é parte constitutiva do patrimônio da União.

Em resumo: se o pedido de audiência desta Comissão, formulado pela Comissão de Finanças, foi motivado pelo requerimento de informações que visava na proposição, entendendo-se que a dívida não poderá prevalecer por si, como se evidencia desta brevíssima exposição, a Ráde Ferroviária Federal S. A. é um serviço e um patrimônio que o Estado organizou sob a forma que lhe parece mais conveniente à atividade, mais apropriada aos seus fins, mais adequada aos seus objetivos, mais apropriada ao seu programa, mais racional para uma administração expedita, mais apta para execução de uma atividade específica.

Nada obsta, no que compete à apreciação deste órgão técnico, a aprovação do projeto de lei nº 3 de 1968 que autoriza a reversão de uma área de terra do patrimônio da Ráde Ferroviária Federal S. A. ao domínio do município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Comissões, 2 de abril de 1968. — Aloisio de Carvalho, Presidente em exercício. — Edmundo Leme, Relator. — Argemiro Figueiredo — Wilson Gonçalves — Aurélio Viana — Carlos Lindenbrg — Josaphat Ma-

### Parecer nº 318, de 1968

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1968 (nº 3.914-B-68, na Câmara), que autoriza a reversão de uma área de terra na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade.*

Relator: Sr. Pessoa de Queiroz.

Retomina ao nosso exame o presente projeto, que autoriza a reversão de uma área de terra na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade.

Por proposta do Senador Clodomir Milet, decidiu esta Comissão de Finanças ouvir a de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade da proposição ora em exame.

Aquela Comissão, após examinar a matéria, concluiu o seu parecer dizendo: "nada obsta, no que compete à apreciação deste órgão técnico, a tramitação do projeto".

A Comissão de Transportes deste Casa opinou pela aprovação do projeto. E o fez porque "a área em questão foi outorgada aos serviços da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, fazendo doação do logradouro público desta localidade, a fim de ser ali edificada a estação da via férrea que será construída partindo da Estação do Couto (hoje Ramiz Galvão) na estrada de Porto Alegre a Uruguaiana. O terreno serviu à finalidade durante sessenta (60) anos, quando foi suprimido o ramal por ser considerado anti-económico".

"Cumpre salientar, entretanto, prossegue o relatório da Comissão de Transportes" que o patrimônio da Viação Férrea do Rio Grande do Sul foi incorporado ao da Ráde Ferroviária Federal, motivo pelo qual a matéria exige legislação especial".

Dante de exposto e nada havendo no âmbito da Comissão de Finanças que possa ser oposto ao projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Pessoa de Queiroz, Relator — Mello Braga — José Leite — Carlos Lindenbrg — José Ermírio — Mem de Sá — Bezerra Neto — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — João Cleofas.

### Parecer nº 319, de 1968

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4-68, que denega provisoriamente o recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a emissão de Letras do Tesouro, Série "D", ao portador, no montante de NCrs 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos).*

Relator: Sr. Aurélio Viana.

Pela leitura do Aviso nº 1.580, da Comissão de Contas da União, o qual é Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara Tribunais, de que trata a Portaria nº 243, de 20.7.68, do Ministério da Fazenda, sob o fundamento de títulos de Letras do Tesouro, Série "D", ao portador, no montante de NCrs 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos).

O Ministro da Fazenda de então não submeteu, como de seu dever, na época oportuna, aquela operação da emissão dos títulos ao Egrégio Tribunal de Contas da União.

Depois de emitidos os cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos de Letras do Tesouro, mandou-se o Ministro colocá-las à venda depois do que, contra e por cima da Lei, solicitou ao Tribunal o competente registro prévio.

Em 26 de novembro do ano de 1965, o Tribunal recusou o registro. Dezoito meses depois, o Sr. Ministro da Fazenda recorreu ao Sr. Presidente da República para que autorizasse ao Brasil para que autorizasse ao Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a emissão das referidas lettras do Tesouro Nacional, no montante especificado.

Em vista da autorização concedida, o Tribunal de Contas da União ordenou o registro sob reserva da operação de crédito que já havia sido efetivada, recorrendo ao Congresso Nacional, ex-officio, nos termos do § 2º, do artigo 56, da Lei nº 830.

Reconhecemos, preliminarmente, que o Poder Executivo, na pessoa do Sr. Ministro da Fazenda, exorbitou das suas atribuições, ferindo e violando a lei que jurara e estava na obrigação de acatar e defender.

O Tribunal fez bem em denegar o registro solicitado, emborcendo-se perante a Nação e dando-lhos um exemplo de serena ação que a todos nós agrada.

A matéria é constitucional e clara é sua juridicidade.

Só, portanto, porque se dá provisoriamente ao recurso do Egrégio Tribunal de Contas da União, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

*Da Provisão ao recurso do Tribunal de Contas da União.*

Art. 1º E' dado provisoriamente ao recurso do Tribunal de Contas da União, interpretado pelo Ofício nº 1.599-66, a fim de que seja mantida a decisão daquele Tribunal que denegou registro à emissão de Letras do Tesouro, Série "D" ao portador, no montante de NCrs 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Aurélio Viana, Relator. — Antônio Balbino. — Wilson Gonçalves, com restrições. — Altar Maia. — Carlos Lindenbrg — Josaphat Marinho. — Petrônio Poretta, com restrições. — Rui Palmeira, com restrições. — Alayso de Carvalho, pela conclusão.

### Parecer nº 320, de 1968

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4-68 (nº 24-A-67, na Câmara), que denega provisoriamente o recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a emissão de Letras do Tesouro, Série "D", ao portador, no montante de NCrs 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos).*

Relator: Sr. Manoel Villaça.

Em sessão de 26 de novembro de 1968, o Tribunal de Contas da União negou o registro à emissão de Letras do Tesouro, Série "D", ao portador, no montante de NCrs 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos), de que trata a Portaria nº 243, de 20.7.68, do Ministério da Fazenda, sob o fundamento de títulos de Letras do Tesouro, Série "D", ao portador, no montante de NCrs 150.000.000,00, "porque os títulos já haviam sido colocados". Isto é: "já haviam sido vendidos em flagrante desrespeito ao artigo 1º, da Lei nº 830, de 1949".

O Ministro da Fazenda de então não submeteu, como de seu dever, na época oportuna, aquela operação da emissão dos títulos ao Egrégio Tribunal de Contas da União.

Depois de emitidos os cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos de Letras do Tesouro, mandou-se o Ministro colocá-las à venda depois do que, contra e por cima da Lei, solicitou ao Tribunal o competente registro prévio.

Decreto Legislativo — posteriormente aprovado, sem restrições, no plenário daquela Casa — denegando provisoriamente ao recurso do Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a emissão das referidas lettras do Tesouro Nacional, no montante especificado.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado, porém, admitindo, preliminarmente, que o Poder Executivo, na pessoa do Senhor Ministro da Fazenda, exorbitou das suas atribuições" decidiu no sentido de que fosse dado provisório ao recurso do Tribunal de Contas, mantendo-se, portanto, a decisão denegatória, por julgar que "a matéria é constitucional e clara a sua juridicidade".

Não é este, porém, o nosso entendimento, uma vez que a solução encontrada pela Câmara dos Deputados é, inegavelmente, a mais justa e equânime.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto, nos termos em que foi aprovado pela Câmara, e, portanto, contrário ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Manoel Villaça, Relator — Carvalho Pinto — Bezerra Neto — Mem de Sá — Mello Braga — José Leite — João Cleofas — Fernando Corrêa — José Ermírio — Pessoa de Queiroz — Carlos Lindenbrg.

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu, hoje, do Presidente da República a Mensagem nº 14, de 1968 (nº 211, de 1968, na origem), encaminhando Projeto de Lei para tramitação na forma estabelecida no art. 54 § 3º, da Constituição.

Trata-se de Projeto que declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, os Municípios que especifica, e dá outras providências.

Para leitura do expediente e de mais providências iniciais da tramitação da matéria, previstas no art. 1º da Resolução do Congresso Nacional nº 1-64, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se às 10 horas do dia 19 do corrente, no Plenário da Câmara dos Deputados. (Pausa)

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimento de informações que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

### Requerimento nº 362, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, nos Termos dos artigos 212, item I, alínea a, e 213 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., a seguinte informação: qual a razão de ordem jurídica legal que levou o Banco do Brasil S. A., Sociedade de economia mista, e a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, a não reconheceram aplicação, aos seus funcionários, da Lei nº 5.811, de 1960, que dispõe sobre a contingência reciproca para efeitos de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionário à União, às autarquias e às sociedades de economia mista.

### Justificação

A Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1933, determina a contagem recíproca, para fins de aposentadoria, pela União, autarquias Sociedades de Economia Mista e as Fundações instituídas pelo Poder Público do tempo de serviço anterior prestado a qualquer dessas entidades, pelos respectivos funcionários ou empregados.

O projeto de lei que deu origem à lei, iniciou-se no Senado, destinava-se, em especial, aos funcionários do Banco do Brasil S.A. No decorrer

dos debates sobre a matéria foi subsumida a referência àquele órgão, por entenderem os Senhores Congressistas que a designação "sociedades da economia mista" já compreendeira os referidos funcionários.

Acontece, entretanto, que, justamente o Banco do Brasil S. A., baseado em pareceres da sua Consultoria Jurídica entendeu não aplicar-se ao seu funcionalismo o disposto na referida lei, razão pela qual todos os que, em tempo hábil, requereram a contagem de tempo de serviço anterior, tiveram os seus pedidos indeferidos.

Da mesma forma procedeu a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Por tratar-se de matéria justa e humana como bem o demonstra o grande número de projetos de lei existentes sobre o assunto, é que formulamos o presente Requerimento de Informações com vistas a uma possível correção legal do assunto.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1968. — Paulo Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O requerimento lido, depois de publicado, será despechado pela Presidência.

(Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Ofício n.º 23-68.

Brasília, 4 de abril de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Deputado Jales Machado (sucessor) pelo Nobre Senhor Deputado Arminio Mastrocota, na Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a proceder ao estudo dos problemas agropecuários e o seu reflexo na economia nacional.

Aproveito a oportunidade para reavivar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ernani Sávio — Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Fica designado o substituto proposto (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 363, de 1968

Nos termos do art. 42 do Regimento Interno, requeiro 30 dias de licença para tratamento da saúde, a partir de 4 do corrente.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1968. — Paulo Sarazate.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A licença será concedida nos termos solicitados.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa há Requerimento de Urgência nos termos do Art. 326, cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 364, de 1968

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, nº 5-B, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 49-68 (nº 907-68 na Câmara), que reajusta os vencimentos

dos funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1968. — Manoel Villaça. — Arthur Virgilio.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há ainda outro Requerimento do que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 365, de 1968

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, de 5-B, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1968 (nº 908-68, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1968. — Manoel Villaça. — Arthur Virgilio.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos serão votados ao final da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a Mesa Requerimento solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 366, de 1968

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Lei da Câmara nº 48-68 (nº 910-68, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos dos Funcionários das Secretarias da Justiça do Trabalho a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1968. — Carlos Lindemberg.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O projeto entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa outro Requerimento de Dispensa de Interstício e prévia distribuição de avulso, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 367, de 1968

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Lei da Câmara nº 50-68 (nº 959-68, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos dos servidores da Justiça Militar a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1968. — Carlos Lindemberg.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O projeto entrará na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há orador inscrito, que é o nobre Senador Vasconcelos Tórres, a quem dou a palavra. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Passa-se à Ordem do Dia.

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1968 (nº 1.001-B, de 1968, na Casa de origem), que reclassifica, no símbolo 5-C, os cargos em

comissão de Diretores das Escolas Técnicas e Industriais Federais da Ráde Federal de Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura, tendo Pareceres Favoráveis sob nºs 289, 290 e 291, de 1968, das Comissões: Projeto do Executivo, Finanças e Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi aprovado e vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CAMARA

Nº 36, DE 1968

(Nº 1.001-B-68, na Casa de origem)

Reclassifica, no símbolo 5-C, os cargos em comissão de Diretores das Escolas Técnicas e Industriais Federais da Ráde Federal de Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os ocupantes dos cargos isolados de provimento em comissão, de Diretor, padrão L ou M, das Escolas Técnicas e Industriais Federais da Ráde Federal de Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura, extintos pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, que tiveram estabilidade assegurada pelo art. 6º, § 4º, da Lei nº 488, de 15 de dezembro de 1948, e art. 7º da Lei nº 2.188, de 3 de março de 1954, ou que foram agregados na forma do art. 6º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, ficam reclassificados no símbolo 5-C, fixado no Anexo II da mesma Lei, para o Diretor da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca", sediada no Estado da Guanabara.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 95, de 1968 (nº de origem 153-68), de 27 de março de 1968, pelo qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Egberto de Faria Melo, para integrar o Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, como representante do Departamento de Rendas Internas.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, peço ao Srs. funcionários que tomem as providências de direito.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 55 minutos, voltando a ser pública às 19 horas).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está aberta a sessão pública. Sobre a mesa requerimento que vai ser votado, lido na hora do Expediente, assinado pelo Sr. Senador Manoel Villaça, Líder da Arena e Arthur Virgilio, Líder do MDB solicitando urgência para o projeto que reajusta os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam, Em votação o requerimento. (Pausa.)

Está aprovado.

Nos termos do art. 326 do Regimento Interno, passa-se a apreciação da matéria para a qual foi requerida a urgência.

O projeto depende de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças. Os pareceres já estão sobre a mesa e são favoráveis. Serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Parecer nº 321, de 1968

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1968 (nº 107-B, de 1968, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos.

Relator: Sr. Paulo Torres.

O Presidente do Tribunal Federal de Recursos, com a Mensagem nº 1, de 23 de novembro de 1967, encaminhou ao Congresso Nacional o projeto de lei em apreço objetivando reajustar os vencimentos dos funcionários da Secretaria daquele órgão do Judiciário.

A iniciativa está arrimada nos termos dos artigos 59, in fine, e 110, item II, da Constituição, que autorizam aos Tribunais Federais, com jurisdição em todo o território nacional, propor ao Poder Legislativo matéria referente à fixação dos vencimentos dos seus funcionários.

Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça, unanimemente, manifestou-se pela constitucionalidade do projeto que também, mereceu aprovação das Comissões de Serviço Público, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, de Orçamento e de Finanças.

A majoração dos vencimentos será idêntica aquela concedida aos servidores do Poder Executivo pela Lei nº 5.368, de 1º de dezembro de 1967, ou seja, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o atual valor dos símbolos de retribuição dos funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos.

A proposição prevê, ainda, que o aumento será extensivo aos proventos dos inativos daquela órgão.

Assim, reconhecendo a conveniência do presente projeto que encerra uma medida justa, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1968. — Arnon de Melo, Presidente. — Paulo Torres, Relator. — Adalberto Senna — Petrônio Portela.

Parecer nº 322, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49-68 (907-B-68, na Câmara) que reajusta os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos.

Relator: Sr. José Leite.

O presente projeto, de iniciativa do Tribunal Federal de Recursos, visa a reajustar os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos.

O reajuste, conforme esclarece a Mensagem do Presidente do Tribunal Federal de Recursos, será nas mesmas bases e condições concedido aos funcionários do Poder Executivo, a fim de que não fiquem aquêles servidores à margem do aumento geral, decorrente da elevação do custo de vida.

A origem dos recursos necessários ao atendimento da despesa, conforme se verifica do artigo 5º da proposição ora em exame, é a arrecadação decorrente da elevação das alíquotas do que trata o artigo 8º da Lei nº 5.368, de 1967, à semelhança, também, do que ocorreu no Poder Executivo.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — José Leite, Relator. — Pessoas de Queiroz — Mello Braga. — João Cleofas. — Mem de Sá. — Arthur Virgilio. — Bezerra Neto. — Fernando Corrêa. — Manoel Villaça — Carvalho Pinto.

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Gilberto Marinho*) — Em discussão o Projeto. (*Pausa.*) Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(Procede-se à votação).

Vai-se proceder à contagem *Pausa*. Votaram sim 33 Srs. Senadores. Votaram não 4 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

O projeto foi aprovado.

Vai à sanção.

*E' o seguinte o projeto aprovado:*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1968**

(nº 907-68, na Casa de origem)

*Reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º Ficam majorados de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 1968, os valores dos símbolos de retribuição dos funcionários do Quadro da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, atualmente em vigor.

Art. 2º Aplica-se aos inativos da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos a majoração a que se refere o art. 1º.

Art. 3º O salário-família passará a ser pago na base de NCR\$ 12,00 (doze cruzeiros novos) mensais por dependente.

Art. 4º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações próprias do Tribunal Federal de Recursos, até o limite de NCR\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros novos) e com vigência até 31 de dezembro de 1968.

Art. 5º A despesa, a que se refere o artigo anterior, será coberta com a arrecadação decorrente da elevação das alíquotas de que trata o art. 8º e seu parágrafo único da Lei nº 5.368, de 1º de dezembro de 1967.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Gilberto Marinho*) — Em votação o Requerimento, assinado pelos Srs. Senadores Manuel Villaça e Arthur Virgílio, de acordo com o art. 326, 5 b, do Regimento referente ao projeto que reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais.

Os Srs. Senadores que concordam com o requerimento queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento nos termos do Art. 326, 5 b, passa-se imediatamente à discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 51-68, que reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais.

Este projeto também depende de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Os pareceres já se encontram sobre a mesa e são favoráveis. O da Comissão de Serviço Público, de autoria do Sr. Senador Arnon de Mello, e o da Comissão de Finanças, do Sr. Senador José Leite.

Vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**Parecer nº 323, de 1968**

*Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1968 (nº 908-B, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais.*

Relator: Sr. Arnon de Mello.

Com a Mensagem nº 729, de 1967, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral encaminha à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto visando a reajustar os vencimentos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais, nas mesmas bases e condições do que foi feito com os servidores do Executivo.

A iniciativa do Presidente daquele egrégio Tribunal tem apoio nos artigos 59, "in fine", e 110, item II da Constituição do Brasil motivo pelo qual foi declarado constitucional pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

O projeto portanto, confere aos funcionários da justiça eleitoral o mesmo aumento de 20% (vinte por cento) concedido aos funcionários dos Poderes Executivo e Legislativo e de alguns órgãos do Poder Judiciário, evitando assim, que aqueles servidores fiquem à margem do aumento geral.

Face ao exposto opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1968. — *Paulo Torres*, Presidente eventual. — *Arnon de Mello*, Relator. — *Adalberto Senna* — *Petrônio Portela*.

**Parecer nº 324, de 1968**

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51-68 (908-B-68 na Câmara), que reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais.*

Relator: Sr. José Leite.

O presente projeto, de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, visa a reajustar os vencimentos dos funcionários do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais.

A Mensagem esclarece que o reajuste será realizado nas mesmas bases e condições do efetuado para o funcionalismo do Poder Executivo, a fim de que não fiquem os servidores desses Tribunais à margem do aumento geral, decorrente da elevação do custo de vida.

Examinando-se o artigo 1º da proposta, verifica-se que a origem dos recursos indispensáveis ao atendimento da despesa é a arrecadação decorrente da elevação das alíquotas de que trata o artigo 8º da Lei nº 5.368, de 1967, consoante aconteceu também, no Poder Executivo.

Em face destas considerações, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1968. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *José Leite*, Relator. — *Pessoa de Queiroz* — *Mello Braga*. — *João Cleofas*. — *Mem de Sá*. — *Arthur Virgílio*. — *Fernando Corrêa*. — *Manoel Villaça*. — *Bezerra Neto*. — *Carvalho Pinto*.

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Gilberto Marinho*) — Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE:**

Está encerrada.

De acordo com o art. 278-A-8, do Regimento Interno a votação será realizada em escrutínio secreto pelo processo eletrônico. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(Procede-se à votação)

Vai-se passar à apuração. (*Pausa.*) Votaram sim 30 Srs. Senadores; não 4 Srs. Senadores; e houve duas abstenções.

O projeto está aprovado e vai à sanção.

*E' o seguinte o projeto aprovado:*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51-68  
(Nº 908-A, de 1968, na Casa de origem)**

*Reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais; tendo por base: juros e reajustes das Comissões de Serviço Público, Civil e de Finanças.*

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º Ficam majorados de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 1968, os valores dos símbolos de retribuição dos funcionários dos Quadros das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais atualmente em vigor.

Art. 2º Para os inativos das referidas Secretarias, a majoração a que se refere o art. 1º será, também, de 20% (vinte por cento), calculada na forma da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955.

Art. 3º O calário-família passará a ser pago na base de NCR\$ 12,00 (doze cruzeiros novos) mensais por dependente.

Art. 4º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei é aberto ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito suplementar de NCR\$ 5.696.800,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos cruzeiros novos) para reforço das dotações correspondentes ao Orçamento Geral da União referente ao exercício de 1968, subárea 3.04.60, a saber:

**Poder Judiciário****3.04.00 — JUSTIÇA ELEITORAL**

01 — Tribunal Superior Eleitoral	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custo	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas .....	278.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	10.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil .....	105.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família .....	9.200,00
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5 — Pessoas .....	1.000,00
02 — Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custo	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	46.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	3.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil .....	7.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família .....	3.200,00
03 — Tribunal Regional Eleitoral de Amazonas	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custo	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	54.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	3.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil .....	54.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família .....	3.200,00
04 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custo	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	54.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	4.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil .....	50.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família .....	10.000,00
05 — Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custo	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	107.000,00

02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	7.000,00	3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes		
3.2.0.0 — Transferências Correntes		3.2.9.5 — Pessoas .....	1.000,00	
3.2.3.0 — Inativos		14 — Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba		
01.00 — Pessoal Civil .....		3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.2.5.0 — Salário-Família .....	51.000,00	3.1.0.0 — Despesas de Custo		
06 — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	8.400,00	3.1.1.0 — Pessoal		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		3.1.1.1 — Pessoal Civil		
3.1.0.0 — Despesas de Custo		01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	89.000,00	
3.1.1.0 — Pessoal		02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	2.000,00	
3.1.1.1 — Pessoal Civil		3.2.0.0 — Transferências Correntes		
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	81.000,00	3.2.3.0 — Inativos		
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	3.000,00	01.00 — Pessoal Civil .....	51.000,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		3.2.5.0 — Salário-Família .....	4.800,00	
3.2.3.0 — Inativos		3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes		
01.00 — Pessoal Civil .....	17.000,00	3.2.9.5 — Pessoas .....	1.000,00	
3.2.5.0 — Salário-Família .....	5.200,00	15 — Tribunal Regional Eleitoral do Paraná		
07 — Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo		3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		3.1.0.0 — Despesas de Custo		
3.1.0.0 — Despesas de Custo		3.1.1.0 — Pessoal		
3.1.1.0 — Pessoal		3.1.1.1 — Pessoal Civil		
3.1.1.1 — Pessoal Civil		01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	172.000,00	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	67.000,00	02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	3.000,00	
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	3.000,00	3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.0.0 — Transferências Correntes		3.2.3.0 — Inativos		
3.2.3.0 — Inativos		01.00 — Pessoal Civil .....	26.000,00	
01.00 — Pessoal Civil .....	3.000,00	3.2.5.0 — Salário-Família .....	5.400,00	
3.2.5.0 — Salário-Família .....	2.200,00	16 — Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco		
08 — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás		3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		3.1.0.0 — Despesas de Custo		
3.1.0.0 — Despesas de Custo		3.1.1.0 — Pessoal		
3.1.1.0 — Pessoal		3.1.1.1 — Pessoal Civil		
3.1.1.1 — Pessoal Civil		01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	168.000,00	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	65.000,00	02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	4.000,00	
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	3.000,00	3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.0.0 — Transferências Correntes		3.2.3.0 — Inativos		
3.2.3.0 — Inativos		01.00 — Pessoal Civil .....	50.000,00	
01.00 — Pessoal Civil .....	67.000,00	3.2.5.0 — Salário-Família .....	9.000,00	
3.2.5.0 — Salário-Família .....	9.400,00	17 — Tribunal Regional Eleitoral de Piauí		
09 — Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara		3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		3.1.0.0 — Despesas de Custo		
3.1.0.0 — Despesas de Custo		3.1.1.0 — Pessoal		
3.1.1.0 — Pessoal		3.1.1.1 — Pessoal Civil		
3.1.1.1 — Pessoal Civil		01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	63.000,00	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	432.000,00	02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	4.000,00	
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	4.000,00	3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.0.0 — Transferências Correntes		3.2.3.0 — Inativos		
3.2.3.0 — Inativos		01.00 — Pessoal Civil .....	20.000,00	
01.00 — Pessoal Civil .....	594.000,00	3.2.5.0 — Salário-Família .....	6.600,00	
3.2.5.0 — Salário-Família .....	18.200,00	18 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro		
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes		3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.2.9.5 — Pessoal .....		3.1.0.0 — Despesas de Custo		
10 — Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão		3.1.1.0 — Pessoal		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		3.1.1.1 — Pessoal Civil		
3.1.0.0 — Despesas de Custo		01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	154.000,00	
3.1.1.0 — Pessoal		02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	5.000,00	
3.1.1.1 — Pessoal Civil		3.2.0.0 — Transferências Correntes		
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	76.000,00	3.2.3.0 — Inativos		
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	5.000,00	01.00 — Pessoal Civil .....	80.000,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		3.2.5.0 — Salário-Família .....	5.600,00	
3.2.3.0 — Inativos		3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes		
01.00 — Pessoal Civil .....	16.000,00	3.2.9.5 — Pessoas .....	1.000,00	
3.2.5.0 — Salário-Família .....	4.600,00	19 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte		
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes	1.000,00	3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.2.9.5 — Pessoal .....		3.1.0.0 — Despesas de Custo		
11 — Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso		3.1.1.0 — Pessoal		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		3.1.1.1 — Pessoal Civil		
3.1.0.0 — Despesas de Custo		01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	80.000,00	
3.1.1.0 — Pessoal		02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	3.000,00	
3.1.1.1 — Pessoal Civil		3.2.0.0 — Transferências Correntes		
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	49.000,00	3.2.3.0 — Inativos		
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	3.000,00	01.00 — Pessoal Civil .....	28.000,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		3.2.5.0 — Salário-Família .....		
3.2.3.0 — Inativos		20 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul		
01.00 — Pessoal Civil .....	31.000,00	3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.2.5.0 — Salário-Família .....	3.200,00	3.1.0.0 — Despesas de Custo		
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes		3.1.1.0 — Pessoal		
3.2.9.5 — Pessoal .....		3.1.1.1 — Pessoal Civil		
12 — Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais		01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	128.000,00	
3.0.0.0 — Despesas Correntes		02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	5.000,00	
3.1.0.0 — Despesas de Custo		3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.1.1.0 — Pessoal		3.2.3.0 — Inativos		
3.1.1.1 — Pessoal Civil		01.00 — Pessoal Civil .....	48.000,00	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	53.000,00	3.2.5.0 — Salário-Família .....	5.800,00	
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	5.000,00	3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes		
3.2.0.0 — Transferências Correntes		3.2.9.5 — Pessoas .....	1.000,00	
3.2.3.0 — Inativos		21 — Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina		
01.00 — Pessoal Civil .....	16.400,00	3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.2.5.0 — Salário-Família .....	1.000,00	3.1.0.0 — Despesas de Custo		
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes		3.1.1.0 — Pessoal		
3.2.9.5 — Pessoas .....		3.1.1.1 — Pessoal Civil		
13 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará		01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	119.000,00	
3.0.0.0 — Despesas Correntes		02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	4.000,00	
3.1.0.0 — Despesas de Custo		3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.1.1.0 — Pessoal		3.2.3.0 — Inativos		
3.1.1.1 — Pessoal Civil		01.00 — Pessoal Civil .....	26.000,00	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	71.000,00	3.2.5.0 — Salário-Família .....	6.600,00	
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	2.000,00			
3.2.0.0 — Transferências Correntes				
3.2.3.0 — Inativos				
01.00 — Pessoal Civil .....	19.000,00			
3.2.5.0 — Salário-Família .....	4.400,00			

3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5 — Pessoas .....	1.000,00
22 — Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custo	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	110.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	22.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil .....	67.000,00
3.2.4.0 — Pensionistas .....	34.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família .....	21.600,00
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5 — Pessoas .....	1.000,00
23 — Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custo	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas .....	13.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil .....	4.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil .....	11.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família .....	4.600,00
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5 — Pessoas .....	1.000,00

Art. 5º Nos termos de art. 36 item I, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, o Tribunal de Contas da União tomará conhecimento da abertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, à vista de sua publicação no Diário Oficial da União, e adotará automaticamente as medidas legais atinentes ao assunto.

Art. 6º Com fundamento no art. 70, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Diretoria da Despesa Pública e Contadoria Geral da República ambas do Ministério da Fazenda, e o Tribunal Superior Eleitoral ficam, desde logo, habilitados a tomar as providências cabíveis para que o Crédito Suplementar, objeto da presente Lei, possa ser utilizado para sanar as insuficiências verificadas nas dotações correspondentes aos Elementos de Despesa anteriormente citados, obedecidos os limites constantes do artigo 4º.

Art. 7º A despesa a que se refere o artigo 4º, será coberta com aumento da arrecadação decorrente da elevação das alíquotas de que trata o artigo 8º e seu parágrafo único da Lei número 5.368, de 1 de dezembro de 1967.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Não há oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para a discussão, em turno único, do Projeto nº 10, de 1968, que dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando, anseios, os Srs. Senadores para uma extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, a

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissões

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está encerrada sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos).

ARTIGO DO SR. ISAAC AKCEL-RUD, PUBLICADO NO «CORREIO DA MANHÃ», DE 17 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N° 222, DE 1968, DE AUTORIA DO SENHOR AARÃO STEINBRUCH, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17-4-68.

#### MODELOS E PADRÕES

Isaac Akcelrud

Os sistemas imperiais vigentes sofrem talos e enfrentam crises em suas res-

tlade da pedra, seus sucessores de novo tipo conseguiram impor-se a nações cultas e civilizadas em pleno coração da Europa. Submeter um país industrializado como a Tcheco-Eslováquia, na segunda metade do século XX, é façanha não desprezível e demonstração impressionante da eficiência da alquimia que transformou um princípio ideológico (proletários de todos os países, unidos) numa plataforma de domesticação e subserviência (fidelidade incondicional à União Soviética). Para os ritmos intensidades de nossa época, o sortilégio vem durando muito, excessivamente. Mas, afinal se revela que o sistema está podre e que seu destino é cair aos pedaços. Estrebucha ingloriamente a degeneração do socialismo em razão de Estado. Mas, em sua agonia, faz renascer velhas infâncias, traz à tona antigas monstruosidades. O cambaleante agente stalinista Novotny é o mesmo que arrancou à organização dos escritores checos a condenação de Vladislav Mnaco e cassou-lhe a cidadania, porque o intelectual, fiel à sua consciência, manifestou-se contra a política estúpida do *de-lenda Israel*, porque seu protesto era uma denúncia da falsa e traiçoeira solidariedade do Kremlin aos aventureiros e ineptos que arrastaram os povos árabes ao desastre de junho de 1967. Na Polônia, onde o fenômeno é o mesmo, mas em etapa diferente, a degradação chega ao ponto da recidiva stalinista mobilizar operários industriais para insultar e agredir estudantes que clamam por liberdade. Sina, não é a classe operária, são trabalhadores domesticados pelo *aparat*. Mas a ignominiá é perpetrada aos olhos do mundo em nome da «vanguarda do proletariado». É assim que o marxismo oficial enxovalha a memória e vomita sobre a doutrina de Marx. A decadência não se envergonha de mais nada, na sua explosiva perda de pudor. Depois de recorrer aos muitos conhecidos argumentos de que aos estudantes cabe estudar e não fazer política, após a magra descoberta de que, entre os manifestantes, havia muitos que não eram estudantes, chegam à mais completa identificação com o socialismo dos imbecis: apelam diretamente ao mais deslavado anti-semitismo. Assim haveria agitação estudantil na Polônia, porque esse foi o meio encontrado pelos judeus para manifestar seu desagrado pela posição de Gomulka em relação ao Oriente Médio. Agora, o velho rótulo nazista — o judeu internacional — foi rebatido de sionismo. Os sobreviventes do holocausto têm esse destino na Polônia: os que conseguiram varar a negação do direito de ir e vir, atingindo Israel, são acolhidos de instrumento do imperialismo contra os árabes; os que ficaram, mesmo por convicção ideológica, por adesão ao comunismo, são colocados em massa sob suspeição. É evidente o apelo às camadas mais atrasadas da população, o aceno aos setores mais primários e retrógrados nessa tentativa de reanimar o velho anti-semitismo feudal eslavo. Nada disso é surpreendente para quem acompanha os acontecimentos e tem presente o fato detonador das agitações. Tudo começou com a censura teatral — a burrice humana é igual a si mesma no mundo inteiro — que investiu contra uma peça antizapotista. Peça antiga, de autor nacional consagrado, pondo em ridículo um dominador estrangeiro que não existe mais, combatendo a autocração russa demolida em 1917, fato cujo meio século havia tão poucos meses foi comemorado. Mas o censor não precisa de cultura histórica, nem de conhecimento literário. O que o caracteriza é o faro policial. As platéias aplaudiam calorosamente era

a crítica ao russo, à metrópole. A censura encarna a política de submissão à superpotência: sendo russo, também o czar é intocável. E caí a fachada, apagam-se as falsas luzes da solidariedade político-ideológica. A Polônia de hoje não tem o direito sequer de recordar que já lutou contra a dominação da nobreza feudal russa, contra os ex-gendarmes da Europa que a mantinha num «cárcere de povos». Esta lembrança é perigosa para a coesão da «família socialista de nações».

Lavrava a revolta dos intelectuais e a ferocidade da censura não consegue impedir que se tenha notícia da luta dramática que se trava. Como em tantos e tão diferentes países do vasto mundo, e a Juventude estudantil quem está na linha da frente, são os escritores, os poetas, os homens de pensamento que dão alma e vida aos anseios de milhões por liberdade e paz, pela autenticidade nacional e a efetiva convivência internacional. É a *Intelligentsia* que solapa os impérios, desmascara os falsantes, corrói o instrumental da opressão e da tirania. Em Madri e em Varsóvia, em Atenas e em Praga, os representantes do mundo da cultura e das idéias, os jovens estudantes e os escritores dão voz e fôlego aos anseios nacionais, encarnam a exigência perene de liberdade na própria ação de seus compatriotas. É isto que nos identifica com os estudantes de Varsóvia e de Praga.

A compreensão e a solidariedade com romenos, poloneses e tchecos não teria sentido se isolada e neutra em face dos nossos próprios problemas e de nossa própria luta nacional, brasileira. Não se trata de denunciar um «modelo» e desmascarar um «padrão» para passar de armas e bagagens para a adesão ao seu concorrente e contendor. Certos desafios e apuros ao protesto chegam eivados dessa insinuação. Em substituição ao dogma ideológico oferecem-nos, agora, um dogma tecnológico. Os russos, sob Stalin, lograram anestesiar e intoxigar gerações inteiras, conseguiram sufocar velhas nações europeias com o falso princípio de que, como pioneiros da revolução socialista, sua experiência e sabedoria política encerravam algo obrigatório e universal. Esse era o verniz exterior, o reboco e a cal, o chamariz e o engodo. Em contra-posição, somos assaltados agora por uma nova sedução. Em lugar da fatalidade da superioridade ideológica, a fatalidade da supremacia tecnológica já alcançada. A futurologia ai está para convencer-nos, sob a inspiração do doutor Herman Kahn, que vem ao Brasil, breve, ardendo na sua faina apostólica, de que nossa perspectiva próxima, no ano 2000, é a de ocupar uma posição de povo de quinta classe, sem a menor possibilidade de ultrapassar o tecnological gap. É a nova vestimenta da teoria das raças e povos inferiores. É uma tecnologia de senhores, do novo *herrenvolk*, essa que se reserva o monopólio nuclear e apregoa sua própria predestinação de domínio universal.

Estamos com os estudantes de Varsóvia (seria permitido à UNE convocar uma assembleia de solidariedade aos seus colegas poloneses?), mas isto não significa que esqueçamos o massacre do heróico povo vietnamita. E muito menos que amainemos ou renunciemos ao protesto contra o arbitrio de nossa própria censura e baixemos a guarda na defesa de nosso próprio objetivo de progresso e independência.

péticas áreas de domínio. A simultaneidade das perturbações e agitações, pois nenhum dos dois superdonos do mundo goza daquele mínimo de tranqüilo controle que poderia fazer passar por estabilidade, está comprometendo e desmoronizando a velha tendência colonial dos buscadores e seguidores de «modelos» e «padrões» externos como panaceia para os males e problemas brasileiros. Ambas as metrópoles estão afilhas. A decadência dos regimes e poderes satélites, que já não podem conter o protesto, a crise e a revolta contra o superpoder ultramarino, lhes faz sentir o peso de problemas e desafios que transferiam para os povos subjugados pelos mil fios e alavancas de comando do que se chama «liderança mundial». O Vietnam é o divisor de águas nas eleições norte-americanas. Polônia, Tcheco-Eslováquia e Romênia tiram o sono dos burocratas do Kremlin.

O que se passa no império soviético é contundente e expressivamente elucitativo. Sob a bandeira da solidariedade entre os oprimidos e explorados, a pretexto da ajuda fraternal e mútua entre povos que deveriam construir um novo sistema liberto da tirania e da exploração, foi montada a mais cinica e sangrenta estrutura colonialista. A combinação da ocupação militar com a sedução ideológica logrou a aparente submissão e asfixia de velhas culturas europeias. Um contraste brilhante na «competição entre os dois sistemas»: enquanto os colonialistas de estilo clássico se lançaram sobre o sangue e a vida de povos indefesos que ainda estavam na

## M E S A

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB)  
 1º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO)  
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)  
 1º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
 2º Secretário — Vicentino Freire (ARENA — MA)  
 3º Secretário — Aarao Steinbruch (MDB — RJ)  
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (ARENA — PA)  
 1º Suplente — Guido Mondin (ARENA — RS)  
 2º Suplente — Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)  
 3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)  
 4º Suplente — Raul Giuberti (ARENA — ES).

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS),

## DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT).

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE).

Petrônio Portela (PI).

Manoel Vilaça (RN).

Antônio Carlos (SC).

## DO MDB

Líder — Aurélio Vianna (GB).

Vice-Líderes

Arthur Virgílio (AM).

Adalberto Sena (ACRE).

## COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Domicio Gondim	José Guiomard
Paulo Torres	Adolpho Franco
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Aloysio de Carvalho

## MDB

TITULARES	SUPLENTES
Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Mário Martins
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.	
Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.	
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.	

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio  
 Vice-Presidente: João Cleofas

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Attilio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleofas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	Adolpho Franco
Milton Trindade	Sigefredo Pacheco

## MDB

TITULARES	SUPLENTES
José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Mário Martins
Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.	
Reuniões: Terças-feiras, à tarde.	
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.	

## COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC.

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga  
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Melo Braga	Benedicto Valladares
Arnon de Mello	Carvalho Pinto
Attilio Fontana	Filinto Müller

## MDB

TITULARES	SUPLENTES
Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Mário Martins	Edmundo Levi
Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.	
Reuniões: Quinta-feiras, às 9:00 horas.	
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.	

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13 Membros

Presidente: Milton Campos  
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

## ARENA

TITULARES

Milton Campos  
 Antônio Carlos  
 Aloysio de Carvalho  
 Eurico Rezende  
 Wilson Gonçalves  
 Petrônio Portela  
 Carlos Lindenberg  
 Paulo Sarasate  
 Clodomir Millet

SUPLENTES

Ávaro Maia  
 Lobão da Silveira  
 Benedicto Valladares  
 Arnon de Mello  
 Júlio Leite  
 Menezes Pimentel  
 Adolfo Franco  
 Filinto Müller  
 Daniel Krieger

## MDB

Antônio Balbino  
 Bezerra Neto  
 Josaphat Marinho  
 Edmundo Levi

Arthur Virgílio  
 Argemiro de Figueiredo  
 Nogueira da Gama  
 Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.  
 Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão  
 Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

TITULARES

José Feliciano  
 Eurico Rezende  
 Petrônio Portela  
 Atílio Fontana  
 Júlio Leite  
 Clodomir Millet  
 Manoel Vilaça  
 Wilson Gonçalves

SUPLENTES

Benedicto Valladares  
 Melo Braga  
 Teotônio Vilela  
 José Leite  
 Mem de Sá  
 Filinto Müller  
 Fernando Corrêa  
 Adolfo Franco

## MDB

João Abrahão  
 Bezerra Neto  
 Aurélio Vianna  
 Adalberto Senna

Oscar Passos  
 Sebastião Archer

Secretário: Afrânia Cavalcante Melo Júnior — Ramal 245.  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto  
 Vice-Presidente: Edmundo Levi

## ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto  
 Carlos Lindenberg  
 Júlio Leite  
 Teotônio Vilela  
 Domicio Gondim  
 Leandro Maciel  
 Atílio Fontana  
 Ney Braga

SUPLENTES

José Leite  
 João Cleofas  
 Duarte Filho  
 Sigefredo Pacheco  
 Filinto Müller  
 Paulo Torres  
 Adolpho Franco  
 Antônio Carlos

## MDB

Bezerra Neto  
 Edmundo Levi  
 Sebastião Archer

José Ermírio  
 Josaphat Marinho  
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.  
 Reuniões: Quartas-feiras às 9:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel  
 Vice-Presidente: Mem de Sá

## ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel  
 Mem de Sá  
 Ávaro Maia  
 Duarte Filho  
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares  
 Antônio Carlos  
 Sigefredo Pacheco  
 Teotônio Vilela  
 Petrônio Portela

## MDB

Adalberto Sena  
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro  
 Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.  
 Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO  
DE TERRAS PÚBLICAS E PovoAMENTO**

(11 Membros)  
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos  
Vice-Presidente: Alvaro Maia

## ARENA

## TITULARES

## SUPLENTES

Antônio Carlos  
Moura Andrade  
Paulo Sarasate  
Milton Trindade  
Alvaro Maia  
José Feliciano  
João Cleofas  
Paulo Tôrres

José Guiomard  
Eurico Rezende  
Flinco Müller  
Fernando Corrêa  
Lobão da Silveira  
Menezes Pimentel  
Petrônio Portela  
Manoel Villaça

## MDB

Arthur Virgilio  
Ruy Carneiro  
João Abrahão

Adalberto Senna  
Antônio Balbino  
José Ermírio

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.  
Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo  
Vice-Presidente: Paulo Sarasate

## ARENA

## TITULARES

## SUPLENTES

Paulo Sarasate  
João Cleofas  
Mem de Sá  
José Leite  
Leandro Maciel  
Manoel Villaça  
Clodomir Millet  
Adolfo Franco  
Sigefredo Pacheco  
Carvalho Pinto  
Fernando Corrêa  
Júlio Leite

Lobão da Silveira  
José Guiomard  
Teotonio Vilela  
Carlos Lindemberg  
Daniel Krieger  
Flinco Müller  
Celso Ramos  
Milton Trindade  
Antônio Carlos  
Benedicto Valladares  
Mello Braga  
Paulo Tôrres

## MDB

Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
Pessoa de Queiroz  
Arthur Virgilio  
José Ermírio

Oscar Passos  
Josaphat Marinho  
João Abrahão  
Aurélio Viana  
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana  
Vice-Presidente: Antonio Balbino

## ARENA

## TITULARES

## SUPLENTES

Atílio Fontana  
Adolfo Franco  
Domicio Gondim  
João Cleophas  
Teotonio Vilela

Júlio Leite  
José Cândido  
Arnon de Melo  
Leandro Maciel  
Mello Braga

## MDB

Antônio Balbino  
Voguiera da Gama

Ruy Carneiro  
Bezerra Neto

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portela  
Vice-Presidente: Mello Braga

## ARENA

## TITULARES

## SUPLENTES

Petrônio Portela  
Domicio Gondim  
Atílio Fontana  
Mello Braga  
Júlio Leite

Celso Ramos  
Milton Trindade  
José Leite  
Adolfo Franco  
Duarte Filho

## MDB

Arthur Virgilio  
Josaphat Marinho  
Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.  
Reuniões: Jérca-s-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

## ARENA

## SUPLENTES

Domicio Gondim  
Jose Leite  
Celso Ramos  
Paulo Torres  
Carlos Lindemberg

José Feliciano  
Mello Braga  
José Guiomard  
Benedicto Valladares  
Teotonio Vilela

## MDB

Josaphat Marinho  
José Ermírio

Sebastião Archer  
Oscar Passos

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro  
Vice-Presidente: Duarte Filho

## ARENA

## SUPLENTES

Clodomir Millet  
Manoel Villaça  
Arnon de Melo  
Duarte Filho  
Menezes Pimentel

Teotonio Vilela  
José Leite  
Domicio Gondim  
Paulo Sarasate  
Leandro Maciel

## MDB

Rui Carneiro  
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Viana  
Adalberto Senna

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.  
Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO**

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Carlos Lindemberg

## ARENA

## SUPLENTES

Wilson Gonçalves  
Edmundo Levy  
Antonio Carlos  
Carlos Lindemberg  
Mem de Sá  
Eurico Rezende  
Paulo Sarasate  
Carvalho Pinto

José Feliciano  
João Cleofas  
Adolfo Franco  
Petrônio Portela  
José Leite  
Ney Braga  
Milton Campos  
Daniel Krieger

## MDB

José Ermírio  
Aurélio Viana  
Mat Martins

Antônio Balbino  
Arthur Virgilio  
Edmundo Levy

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior — Ramal 245.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

(5 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano  
Vice-Presidente: Leandro Maciel

## ARENA

## SUPLENTES

José Feliciano  
Leandro Maciel  
Antonio Carlos  
Lobão da Silveira

Flinco Müller  
Mem de Sá  
Duarte Filho  
Clodomir Millet

## MDB

Nogueira da Gama

Edmundo Levy

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.  
Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE RELAÇÃO EXTERIORES**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedicto Valladares  
 Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

**ARENA****TITULARES**

Benedicto Valladares

Filinto Müller

Aloysio de Carvalho

Antônio Carlos

Mem de Sa

Ney Braga

Milton Campos

Moura Andrade

Fernando Bréa

Arnon de Melo

José Cândido

Pessoa de Queiroz

Mário Martins

Aurélio Vianha

Oscar Passos

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissões de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE SAÚDE**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Sigefredo Pacheco  
 Vice-Presidente: Manoel Villaça

**ARENA****TITULARES**

Sigefredo Pacheco

Duarte Filho

Fernando Corrêa

Manoel Villaça

Clodomir Millet

MDB

Adalberto Senna

Sebastião Archer

Secretário: Marcus Vinicius Gouart Gonzaga — Ramal 241.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Torres  
 Vice-Presidente: Oscar Passos

**ARENA****TITULARES**

Paulo Torres

José Guiomard

Lobão da Silveira

Ney Braga

José Cândido

Oscar Passos

Mário Martins

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Eurico Rezende  
 Vice-Presidente: Arnon de Melo

**ARENA****TITULARES**

Eurico Rezende

Carlos Lindenberg

Arnon de Melo

Paulo Torres

Jose Guimard

José Feliciano

Menezes Pimentel

Celso Ramos

Petronio Portela

Leandro Maciel

**MDB**

Ruy Carneiro

João Abrahão

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Leite  
 Vice-Presidente: Sebastião Archer

**ARENA****TITULARES**

José Leite

Celso Ramos

Arnon de Melo

Domicio Gondim

João Cleofas

Paulo Torres

Atílio Fontana

Eurico Rezende

José Guiomard

Carlos Lindenberg

**MDB**

Sebastião Archer

Pessoa de Queiroz

Mário Martins

Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional

**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard  
 Vice-Presidente: Clodomir Millet

**ARENA****TITULARES**

José Guiomard

Fernando Corrêa

Clodomir Millet

Alvaro Maia

Milton Trindade

Lobão da Silveira

José Feliciano

Filinto Müller

Sigefredo Pacheco

Manoel Villaça

**MDB**

Edmundo Levi

Oscar Passos

Adalberto Senna

Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores